



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 519 - Ano 6 - Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Lei Maria da Penha Completa 17 anos



Desde a sua implementação, em 2006, a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, já ajudou milhares de mulheres a saírem de situação de violência doméstica e familiar. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), o Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de feminicídio.

A Prefeitura desenvolve uma série de políticas públicas de combate à violência doméstica.

A defesa e garantia dos direitos individuais e sociais da mulher é responsabilidade de todos e deve ser compartilhada entre a família, sociedade e poder público.

No município existem diversos equipamentos públicos específicos para o enfrentamento à violência doméstica. Segundo a Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano de Carapicuíba já houveram mais de 450 medidas protetivas atendidas, com visitas realizadas às vítimas de violência.

Não espere que a agressão física aconteça na relação, ao menor sinal, procure um ponto de apoio e denuncie o agressor.

Pontos de Apoio às mulheres em situação de violência:

CREVIM (Centro Especializado de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência)

Av. Celeste, 186 - Centro

Telefone: (11) 4184-6025

Delegacia da Mulher

Av. Rui Barbosa, 1582 - Centro

Telefone: (11) 4187-7183

Guarda Civil Municipal

R. João Acácio de Almeida, 150 - Jardim das Belezas

Telefone: (11) 4183-5229

Central de Atendimento à Mulher

180

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2017
CHAMAMENTO 60**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
7395	RICHARD PEREIRA DA SILVA	466566074	152º
17706	ESTER PINHEIRO DA SILVA	472408057	153º
10233	SONIA MARIA BARBOSA	135277668	154º
5761	IRENE MOTA DOS SANTOS DE SOUZA	188443460	155º

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018
CHAMAMENTO 55**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5773	FABIANO BEZERRA DA SILVA	347338045	209º
5034	IANE MARIA DA SILVA SANTOS	445355724	210º
4121	JESSICA THAMONI DE SOUSA	475895526	211º
4355	MARCELA DE OLIVEIRA LOPES	490888902	212º

4694	FERNANDA DE CASSIA ASSIS DA SILVA	48782295X	213º
------	-----------------------------------	-----------	------

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 153**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
38678	EDUARDO DOS SANTOS	137320383	238º

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
34402	DANIELA DE OLIVEIRA	184682599	114º
35240	CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO	270964435	115º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
39397	LÍDIA MARINHO CARNEIRO	342679247	111º

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018
CHAMAMENTO 104**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada

do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50477	DANILO STANKEVIX	471861716	64º

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 105

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/ SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
66979	THAIS APARECIDA DE ALMEIDA	522245092	82º
61991	YARA PAULINO DOS SANTOS	226089873	83º
63850	ADRIANA BORGES DO AMARAL	321236282	84º
65338	DEBORA LUCIA DA SILVA	450895415	85º
67659	JOYCIARA DAIANE SALES TARGINO	414751838	86º
63775	MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	149748486	87º
63732	MARIA VALDIZIA DE SOUZA	302113566	88º

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
67057	CRISTIANA ANTONIA DE OLIVEIRA	25303727X	797º
60934	PATRICIA MENEZES SILVA	275981708	798º
65037	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS GUNDIN	271670083	799º
63484	JACQUELINE MARIA ALVES DE QUEIROZ	304494318	800º
64658	ALINE CRISTIANE SANCHES DOMINGUES	306839635	801º
68062	FRANCYARA COSTA DE SOUSA DO NASCIMENTO	550544653	802º
65294	LUCIANA DIAS DOS SANTOS SILVA	288774103	803º

60203	KELLY CRISTINE SANT'ANA OLIVEIRA	324930458	804º
-------	----------------------------------	-----------	------

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018
CHAMAMENTO 129

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/ SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

VISITADOR SANITÁRIO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
56711	MARCELO GONCALVES COELHO	32067468X	3º

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019
CHAMAMENTO 53

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/ SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CARDIOLOGISTA UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200591	JOSE VALTER LOPES DE OLIVEIRA FILHO	2723743	2º

MÉDICO VASCULAR UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200399	MURILO DE JESUS MARTINS	1015895301	2º

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2019
CHAMAMENTO 20

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei N.º. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ARTIFICE – ESPECIALIDADE: JARDINEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
400905	JESSE GONCALVES	275651939	13º
400964	LUCAS JOSE DE MELO ALMEIDA	595982359	14º

BIOMÉDICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
400816	LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	39058986	2º

TÉCNICO EM GESSO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
400973	DENIS EDUARDO MARTINS	330086777	3º

TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
400255	REGIANE BARBOSA	350712050	2º

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2019
CHAMAMENTO 12

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei N.º. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.

[br](#); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
5236	FERNANDO AMAZONAS PRATA PEDROSO	1349142956	10º
5032	MARIELLY AYAKO UEMURA	001590924	11º

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 38

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei N.º. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3619	EDVAN DA SILVA SANTOS	528474108	143º
4799	ANGELA MARIA ZORZETTE LISBOA	270352685	144º
4486	ANA MARIA DE LIMA	255441009	145º
2155	MARGARETE MARIA DA SILVA	33397413	146º
5475	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ PEDRA MENEZES	336976070	147º
3099	YNGRED RAMOS DA SILVA	437284025	148º

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022
CHAMAMENTO 22

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis,**

contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11077	JULIA LOPES MENEZES	509480482	56º
8029	CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA	281184069	57º
9152	ELAINE CRISTINA AZEVEDO SANTOS	348635081	58º
9012	LEILA ZIDORO DA SILVA ALVES	44889211X	59º
8202	JAMILLY DIAS ROCHA	578234919	60º
10195	LUIZ CLAUDIO FERREIRA BARROS	287726481	61º

ENGENHEIRO ELÉTRICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11253	ATILA DE OLIVEIRA MORAIS	438654559	3º

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 04/2022, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 04/2022 a partir de **09 DE AGOSTO DE 2023**, para o cargo público **MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

ERRATA DO CHAMAMENTO 08

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a retificação do **CHAMAMENTO 08** do Concurso Público nº. 01/2023, permanecem inalterados os demais itens do Chamamento conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 07

LEIA-SE:

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 08

Carapicuíba, 04 de agosto de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 09

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10663	PAULO ROBERTO DE SOUZA BIAS	224003276	44º
8069	MARCELO GARCIA	284108492	45º
9132	EDUARDO APARECIDO MOTTA	412673526	46º
8388	GRACE OLIVEIRA SANTOS	412018093	47º
5084	LEDAIANE CARDOSO FERREIRA	378649978	48º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10709	FABIO LUIS VAZ	495373242	24º
7335	MILENE MILTON	568439399	25º
7842	MARIA LEILJANE DA SILVA	622853161	26º
5633	ANDREZA CRISTINA QUEIROZ LOURO DA SILVA	492379774	27º
7316	JOSÉ ANTÔNIO NUNES	0201677428	28º

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Concurso Público nº 03/2023, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME	CÓDIGO	NF	I	CE	LP	DESEMPATE		
								MAT/PS	DN	DF
Fiscal de Tributos	1	ADONIRAN BRESSANE	20486	80,00	Sim	36,67	26,67	16,67	14/03/1952	Não
Fiscal de Tributos	2	WAGNER SEIJI TODA	20740	63,33	Não	43,33	10,00	10,00	31/08/1974	Não
Fiscal de Tributos	3	AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI	20728	60,00	Não	33,33	13,33	13,33	14/01/1985	Não
Fiscal de Tributos	4	GISELE APARECIDA FERMINO ANSELMO	20152	56,67	Não	26,67	20,00	10,00	30/05/1983	Não
Fiscal de Tributos	5	CARLOS CARDOSO DA SILVA	20043	56,67	Não	26,67	16,67	13,33	11/12/1963	Não
Instrutor de Ativid. Aquáticas	1	RICHARD JORGE SOUZA SILVA	20618	60,00	Não	27,50	27,50	5,00	21/01/1986	Não
Instrutor de Ativid. Aquáticas	2	RODRIGO GONÇALVES DA CRUZ	20645	52,50	Não	25,00	20,00	7,50	26/08/2000	Não

CARGO	CL	NOME	CÓDIGO	NF	DESEMPATE					DN	DF
					I	CE	LP	MAT/PS	DN		
Instrutor de Ativid. Aquáticas	3	WANDERSON SANTOS DE JESUS	20339	50,00	Não	25,00	15,00	10,00	05/05/1987	Não	
Instrutor de Capoeira	1	RENATO BAZILIO DE ALMEIDA	20422	50,00	Não	33,33	16,67	0,00	26/04/1982	Não	
Instrutor de Capoeira	2	CARLOS FERNANDO MARQUES	20733	50,00	Não	30,00	13,33	6,67	19/01/1978	Não	
Instrutor de Capoeira	3	REVERTON AUGUSTO DOS SANTOS SERBELO	20141	50,00	Não	30,00	10,00	10,00	11/06/1993	Não	
Instrutor de Jiu Jitsu	1	LUIZ VICTOR DINIZ	20698	60,00	Não	33,33	13,33	13,33	20/06/1990	Não	
Instrutor de Jiu Jitsu	2	CÍCERO APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA	20170	56,67	Não	23,33	23,33	10,00	19/06/1979	Não	
Instrutor de Karatê	1	FELIPE RAPHAEL ROBERTO DIAS	20315	66,67	Não	33,33	20,00	13,33	04/04/1981	Não	
Instrutor de Karatê	2	BRUNO ALOÍSIO	20096	50,00	Não	36,67	10,00	3,33	22/10/1992	Não	
Médico Ginecologista	1	KAUANA CAETANO SARUBBY DO NASCIMENTO	20630	76,67	Não	20,00	26,67	30,00	12/12/1991	Não	
Médico Ginecologista	2	THAILINE TORRES DE FARIA NOBRE	20699	70,00	Não	26,67	30,00	13,33	27/05/1991	Não	
Monitor de Transp. Escolar	1	RAFAEL VIEIRA FERREIRA	20706	76,67	Não	36,67	26,67	13,33	23/08/1994	Não	
Monitor de Transp. Escolar	2	GERLEI SOUSA FERNANDES	20385	66,67	Não	30,00	26,67	10,00	15/08/1988	Não	
Monitor de Transp. Escolar	3	MÁRCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20453	63,33	Não	30,00	30,00	3,33	12/05/1979	Não	
Monitor de Transp. Escolar	4	RITA DE CASSIA BATISTA ARAUJO	20559	60,00	Não	30,00	16,67	13,33	23/05/1971	Não	
Monitor de Transp. Escolar	5	NICOLAS SILVA BRITO	20499	60,00	Não	26,67	23,33	10,00	30/05/1998	Não	
Monitor de Transp. Escolar	6	SIRLENE DA SILVA ISQUERDO	20428	56,67	Não	26,67	16,67	13,33	22/12/1980	Não	
Monitor de Transp. Escolar	7	ANGELA LUIZA DOS SANTOS	20063	53,33	Não	33,33	16,67	3,33	10/04/1995	Não	
Monitor de Transp. Escolar	8	IGOR SOUZA DOS SANTOS	20252	53,33	Não	30,00	16,67	6,67	22/08/1997	Não	
Monitor de Transp. Escolar	9	LUANA DA SILVA RODRIGUES	20087	53,33	Não	26,67	26,67	0,00	27/02/2005	Não	
Monitor de Transp. Escolar	10	MONICA DA PAZ MONTEIRO	20176	53,33	Não	26,67	20,00	6,67	13/04/1979	Não	
Monitor de Transp. Escolar	11	KEVIN DIAS	20320	53,33	Não	23,33	23,33	6,67	17/03/1997	Não	
Monitor de Transp. Escolar	12	ANGELA VIEIRA DE AMORIM	20274	50,00	Não	33,33	13,33	3,33	31/08/2000	Não	
Monitor de Transp. Escolar	13	THAÍS LALESKA GONÇALVES DE SOUZA	20494	50,00	Não	26,67	20,00	3,33	10/03/1994	Não	
Monitor de Transp. Escolar	14	JUSSARA PATROCÍNIO BARBOSA	20741	50,00	Não	23,33	16,67	10,00	23/11/1993	Não	
Técnico em Inf. de Rede Telefonia	1	ANDERSON CARLOS ANJOS DE LIMA	20570	60,00	Não	20,00	26,67	13,33	07/11/1991	Não	
Técnico em Inf. de Rede Telefonia	2	EZEQUIEL ROSA DIAS	20548	50,00	Não	26,67	16,67	6,67	26/10/1983	Não	

NF = Nota Final / DI= Nota da Prova Dissertativa/ I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / LP = Nota de Língua Portuguesa / MAT / PS =Nota de Matemática ou Nota de Política de Saúde /DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da classificação, para contestá-la por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 10do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 9 de agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2023

EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS do Concurso Público nº 03/2023, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Fiscal de Tributos	ADONIRAN BRESSANE	20486	80,00

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Fiscal de Tributos	ADRIANE RODRIGUES SOARES LACERDA	20615	46,67
Fiscal de Tributos	ALEX FABIANO M PEREIRA DA COSTA	20515	30,00
Fiscal de Tributos	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	20601	43,33
Fiscal de Tributos	AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI	20728	60,00
Fiscal de Tributos	CARLOS CARDOSO DA SILVA	20043	56,67
Fiscal de Tributos	CRISTIANE COSTA DA SILVA	20553	AUS
Fiscal de Tributos	DAVI FRANÇA DE ALMEIDA	20203	AUS
Fiscal de Tributos	DIEGO DE SOUSA ARAUJO	20590	30,00
Fiscal de Tributos	ELIÚDE VINÍCIOS SILVA	20736	AUS
Fiscal de Tributos	FERNANDO MESSIAS ESTEVAO	20431	33,33
Fiscal de Tributos	GISELE APARECIDA FERMINO ANSELMO	20152	56,67
Fiscal de Tributos	GUSTAVO BRESSANE BORALLI	20754	AUS
Fiscal de Tributos	IVAN DIAS BARBOSA CASTELHANO	20753	50,00
Fiscal de Tributos	JÉANE JANNE LOPES DEMETRIO PEREIRA	20311	AUS
Fiscal de Tributos	LEONARDO DA COSTA CARDOSO	20307	AUS
Fiscal de Tributos	LUANA BRITO SENA	20301	40,00
Fiscal de Tributos	MARCELO DOMINGOS DA SILVA	20425	43,33
Fiscal de Tributos	THALITA PRAZERES SARMENTO FACCA	20656	AUS
Fiscal de Tributos	VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA LUZ	20607	AUS
Fiscal de Tributos	WAGNER SEIJI TODA	20740	63,33
Instrutor de Ativid. Aquáticas	ANDERSON GUIMARÃES DOS SANTOS	20628	30,00
Instrutor de Ativid. Aquáticas	GERSON TRINDADE FEITOSA	20743	AUS
Instrutor de Ativid. Aquáticas	JOSENIL DOS SANTOS BISPO	20523	AUS
Instrutor de Ativid. Aquáticas	KELY CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	20537	30,00
Instrutor de Ativid. Aquáticas	MARA ANGÉLICA LIMA CAPUTO	20646	40,00
Instrutor de Ativid. Aquáticas	MARCO AURELIO BELLORIO	20692	AUS
Instrutor de Ativid. Aquáticas	MARCOS PEREIRA DA SILVA	20173	AUS
Instrutor de Ativid. Aquáticas	MILENA FERNANDES MAMEDE MACHADO	20139	47,50
Instrutor de Ativid. Aquáticas	RAFAEL RENE DOS SANTOS	20249	AUS
Instrutor de Ativid. Aquáticas	RICHARD JORGE SOUZA SILVA	20618	60,00
Instrutor de Ativid. Aquáticas	RODRIGO GONÇALVES DA CRUZ	20645	52,50
Instrutor de Ativid. Aquáticas	RONALDO MENDES ALVES	20538	40,00
Instrutor de Ativid. Aquáticas	RONALDO TIAGO DA ROCHA	20708	35,00
Instrutor de Ativid. Aquáticas	ROSILENE SILVA BEZERRA DE CARVALHO	20268	32,50
Instrutor de Ativid. Aquáticas	SIMONE DE ALMEIDA SILVA	20104	AUS
Instrutor de Ativid. Aquáticas	WANDERSON SANTOS DE JESUS	20339	50,00
Instrutor de Ativid. Aquáticas	WELLINGTON MARCELINO PEREIRA	20144	32,50
Instrutor de Ativid. Aquáticas	YURI ALAOR LOURENÇA	20572	45,00
Instrutor de Capoeira	CARLOS FERNANDO MARQUES	20733	50,00
Instrutor de Capoeira	EDGAR FABIANO SILVA ALBUQUERQUE	20113	AUS
Instrutor de Capoeira	JOMAR PEREIRA DA SILVA	20278	43,33
Instrutor de Capoeira	KAREN ANNIK DONATO	20639	AUS
Instrutor de Capoeira	RENATO BAZILIO DE ALMEIDA	20422	50,00
Instrutor de Capoeira	REVERTON AUGUSTO DOS SANTOS SERBELO	20141	50,00
Instrutor de Capoeira	SANDRO LUIZ FREIRE	20022	AUS
Instrutor de Jiu Jitsu	CÍCERO APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA	20170	56,67
Instrutor de Jiu Jitsu	CLAUDIO ANTÔNIO DE PAULA	20262	46,67
Instrutor de Jiu Jitsu	ERICK FELIPE FERREIRA PEREIRA	20009	AUS
Instrutor de Jiu Jitsu	EVERTON SANTANA	20466	AUS
Instrutor de Jiu Jitsu	FELIPE RAFAEL PINHEIRO MACIEL	20485	AUS
Instrutor de Jiu Jitsu	FELIPE SOUZA DE ALMEIDA	20194	43,33
Instrutor de Jiu Jitsu	JOÃO BATISTA DOS SANTOS SOBRINHO	20146	AUS
Instrutor de Jiu Jitsu	LUIZ VICTOR DINIZ	20698	60,00
Instrutor de Jiu Jitsu	ROGERIO DUTRA PEREIRA	20638	AUS
Instrutor de Jiu Jitsu	THIAGO DAMASCENO E SOUZA	20021	AUS
Instrutor de Jiu Jitsu	WELLINGTON CORREIA FERREIRA	20757	AUS
Instrutor de Judô	FILLIPHE RODRIGUES DE ARAUJO	20297	AUS
Instrutor de Judô	GUILHERME COPIANO CALADO	20657	46,67
Instrutor de Judô	NATHALIA MAGALHÃES PONTES AIRES	20496	30,00
Instrutor de Judô	NEWTON MODESTO DE OLIVEIRA	20130	40,00
Instrutor de Karatê	ANTONIO VALDEMIRO DA SILVA	20569	43,33
Instrutor de Karatê	BRUNA LETÍCIA PIRES DE ALMEIDA ALOISIO	20090	AUS
Instrutor de Karatê	BRUNO ALOÍSIO	20096	50,00
Instrutor de Karatê	CIRILO FELIPE DIAS DE SOUZA	20414	AUS
Instrutor de Karatê	DEISE OLIVEIRA DE CARVALHO	20594	40,00
Instrutor de Karatê	FELIPE RAPHAEL ROBERTO DIAS	20315	66,67
Instrutor de Karatê	FERNANDO MOURA DIAS GRIMAN	20722	AUS
Instrutor de Karatê	LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	20293	46,67
Instrutor de Karatê	MARIA CAROLINA NASCIMENTO DE MATOS	20571	AUS
Instrutor de Karatê	OSWALDO MESSIAS FILHO	20662	AUS
Instrutor de Karatê	RICHARD JORGE SOUZA SILVA	20242	40,00
Instrutor de Karatê	VICTOR HENRIQUE LIMA SALES	20007	AUS
Instrutor de KickBoxing	EDSON RAMOS ROSA	20004	AUS
Instrutor de KickBoxing	MESTRE ANDRE LUIZ REBOUÇAS DE SOUZA	20280	AUS

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Instrutor de KickBoxing	VITOR FERREIRA MENDES	20248	36,67
Instrutor de Muay Thai	DAIANA VIEIRA RIBEIRO BORGES	20711	23,33
Instrutor de Muay Thai	JÉSSICA SANTANA SANTIAGO GRILLO	20187	30,00
Instrutor de Muay Thai	SANDRO LUIZ FREIRE	20026	AUS
Médico Ginecologista	ANTONIO SERGIO GOMES VELUDO	20578	AUS
Médico Ginecologista	CAROLINA LONGO	20737	AUS
Médico Ginecologista	CRISTIANE DOS SANTOS BASTOS	20064	AUS
Médico Ginecologista	ELAYNE ALAYNE BRAGA DE DEUS	20653	AUS
Médico Ginecologista	ERICA RISELI DE AZEVEDO LIMA	20447	AUS
Médico Ginecologista	JORZILEINE DO NASCIMENTO CARVALHO	20358	AUS
Médico Ginecologista	KAUANA CAETANO SARUBBY DO NASCIMENTO	20630	76,67
Médico Ginecologista	THAILINE TORRES DE FARIA NOBRE	20699	70,00
Médico Ginecologista	WESLLEY RENAN MENDES GONÇALVES	20731	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ADELIA DA SILVA MORAIS RODRIGUES	20734	46,67
Monitor de Transp. Escolar	ADRIANA BARROS DOS SANTOS	20101	33,33
Monitor de Transp. Escolar	ADRIANA GALDINO DOS SANTOS S VILLARROEL	20177	46,67
Monitor de Transp. Escolar	ADRIANA MARIA DE MENDONÇA PEREIRA	20517	EXC
Monitor de Transp. Escolar	ADRIANA REGINA RAIMUNDO	20367	36,67
Monitor de Transp. Escolar	ADRIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	20398	43,33
Monitor de Transp. Escolar	ADRIELLY VIEIRA DA SILVA	20415	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ALINE DA SILVA	20118	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ALINE FERREIRA SILVA	20017	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ALINE GONÇALVES DA SILVA PIANURA	20380	33,33
Monitor de Transp. Escolar	ALINE OLIVEIRA QUINTO DOS SANTOS	20033	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ALINE VICENTE GARCIA	20338	AUS
Monitor de Transp. Escolar	AMANDA KETELYN COSTA SEVERO DA SILVA	20506	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ANA BEATRIZ AMORIM SIQUEIRA	20002	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO CARDOSO	20314	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ANA CAROLINA PACHECO DE OLIVEIRA	20588	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ANA CASSIA RIBEIRO	20508	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ANA CLARA DE BARROS FREIRE CABRAL	20155	33,33
Monitor de Transp. Escolar	ANA KAROLINE FELES DOS SANTOS	20748	33,33
Monitor de Transp. Escolar	ANA RAYSSA MELO DE ALMEIDA	20069	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ANDERSON DE OLIVEIRA	20364	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ANDRÉ FREITAS CARNAIBA	20200	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ANDREIA SANTOS DE MATOS	20614	30,00
Monitor de Transp. Escolar	ANDRESA XAVIER ALMEIDA	20304	43,33
Monitor de Transp. Escolar	ANDRESSA NOGUEIRA PINHEIRO	20634	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ANDREZA LARISSA ENGUARDA FERREIRA	20236	23,33
Monitor de Transp. Escolar	ANGELA LUIZA DOS SANTOS	20063	53,33
Monitor de Transp. Escolar	ANGELA VIEIRA DE AMORIM	20274	50,00
Monitor de Transp. Escolar	ANNA LUIZA OLIVEIRA ESPINAR DE SOUZA	20641	AUS
Monitor de Transp. Escolar	APARECIDO EMERSON IVO DA SILVA DE SOUZA	20747	AUS
Monitor de Transp. Escolar	BRENDA SUZANE BARROS BELIZÁRIO	20250	23,33
Monitor de Transp. Escolar	BRUNA APARECIDA INOCENCIO	20078	33,33
Monitor de Transp. Escolar	BRUNA VASCONCELOS	20498	AUS
Monitor de Transp. Escolar	CAMILA DA SILVA DOURADO	20376	23,33
Monitor de Transp. Escolar	CARLA CRISTINA PORTELLA	20083	AUS
Monitor de Transp. Escolar	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	20458	43,33
Monitor de Transp. Escolar	CIBELE GRAZIELE DE CAMPOS ALBUQUERQUE	20255	43,33
Monitor de Transp. Escolar	CINTHYA GONÇALVES DA SILVA	20474	AUS
Monitor de Transp. Escolar	CINTIA DE OLIVEIRA SANTANNA CRUZ	20518	AUS
Monitor de Transp. Escolar	CLEIDE APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA	20472	46,67
Monitor de Transp. Escolar	CRISLAINE JOAQUINA FERREIRA DA SILVA	20492	AUS
Monitor de Transp. Escolar	CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	20420	AUS
Monitor de Transp. Escolar	CRISTIANE RAMOS DE SOUZA	20762	AUS
Monitor de Transp. Escolar	DAIANA VIEIRA CANDIDO	20360	AUS
Monitor de Transp. Escolar	DAILANE DA SILVA OLIVEIRA	20391	36,67
Monitor de Transp. Escolar	DÉBORA CLEUZA BATISTA PRATES	20732	36,67
Monitor de Transp. Escolar	DEOCLECIENE JANUÁRIO DE MATOS	20158	40,00
Monitor de Transp. Escolar	EDIMAR MARIA DE SOUZA	20718	33,33
Monitor de Transp. Escolar	EDNA APARECIDA ALMEIDA HERNANDEZ	20438	AUS
Monitor de Transp. Escolar	EDNA FERREIRA PAES BARRETO	20480	30,00
Monitor de Transp. Escolar	ELAINE ALVES ROSA	20412	36,67
Monitor de Transp. Escolar	ELVIS AZEVEDO NEVES	20723	33,33
Monitor de Transp. Escolar	ELZA DA CONCEICAO SILVA	20185	33,33
Monitor de Transp. Escolar	ERICA TEREZA SILVEIRA	20299	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ERIKA DIAS DE SANTANA DA SILVA	20390	AUS
Monitor de Transp. Escolar	EVELYM CRISTINA MANUEL ARAUJO	20714	33,33
Monitor de Transp. Escolar	FABIANA CRISTINA DA SILVA LACERDA	20340	33,33
Monitor de Transp. Escolar	FABIANO DE SOUSA DE CASTRO	20467	43,33
Monitor de Transp. Escolar	FABIO ALVES ROSA	20082	36,67
Monitor de Transp. Escolar	FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS CIPRIANO	20746	33,33
Monitor de Transp. Escolar	FERNANDA MARIA DAS NEVES	20600	AUS

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Monitor de Transp. Escolar	FRANCISCA MARIA COSTA	20755	AUS
Monitor de Transp. Escolar	FRANCISCA NAYANE RODRIGUES	20317	AUS
Monitor de Transp. Escolar	GABRIELA MORAIS SILVA	20667	23,33
Monitor de Transp. Escolar	GEIVAM CARLOS DE OLIVEIRA	20286	AUS
Monitor de Transp. Escolar	GERLEI SOUSA FERNANDES	20385	66,67
Monitor de Transp. Escolar	GIOVANA SOARES VENTURA	20597	AUS
Monitor de Transp. Escolar	GISELE DARCI AUGUSTO PEREIRA	20350	43,33
Monitor de Transp. Escolar	GISELE DE SOUZA RANGEL	20363	AUS
Monitor de Transp. Escolar	GISELE MAGALHAES BIAZONI	20393	AUS
Monitor de Transp. Escolar	GUILHERME ABEL DA COSTA	20625	AUS
Monitor de Transp. Escolar	GUILHERME PLATEIRO SCARPARO	20326	AUS
Monitor de Transp. Escolar	IGOR SOUZA DOS SANTOS	20252	53,33
Monitor de Transp. Escolar	IRANILDE VIEIRA DE NOVAES	20416	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ISABEL VIEIRA DOS REIS	20642	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ISABELLY MARIAH ALMEIDA BRASQUI	20660	AUS
Monitor de Transp. Escolar	IVANIA ALVES FREITAS	20182	40,00
Monitor de Transp. Escolar	IVANICE JESUS DA SILVA	20035	46,67
Monitor de Transp. Escolar	IVETE MARIA ALVES DOS SANTOS	20745	AUS
Monitor de Transp. Escolar	IVONE APARECIDA MENDES FERREIRA	20053	AUS
Monitor de Transp. Escolar	JAMILI RIBEIRO TONELO ROBERTO	20441	43,33
Monitor de Transp. Escolar	JAMILI BARBOSA GOMES RIBEIRO	20712	40,00
Monitor de Transp. Escolar	JARBAS CLARO MEIRELES	20117	43,33
Monitor de Transp. Escolar	JAYNE OLIVEIRA JORDÃO	20697	30,00
Monitor de Transp. Escolar	JESSICA ALMEIDA NASCIMENTO	20335	AUS
Monitor de Transp. Escolar	JESSICA DOS SANTOS PORTUGAL	20108	AUS
Monitor de Transp. Escolar	JHENIFFER VILAR VIEIRA	20505	AUS
Monitor de Transp. Escolar	JOCELIA BARBOSA DA SILVA	20527	33,33
Monitor de Transp. Escolar	JOSELMA ARAUJO MOTA	20629	AUS
Monitor de Transp. Escolar	JOZENILDE AMANCIO DE BRITO	20201	40,00
Monitor de Transp. Escolar	JUCILENE FONSECA DE LIMA	20065	AUS
Monitor de Transp. Escolar	JULIA FELIX LINO	20419	AUS
Monitor de Transp. Escolar	JULIANA COPETE DOMINGUES	20234	26,67
Monitor de Transp. Escolar	JULIANO SANTOS GOMES	20478	40,00
Monitor de Transp. Escolar	JÚNIOR ELVIS SANTOS NEVES	20725	43,33
Monitor de Transp. Escolar	JUSSARA PATROCÍNIO BARBOSA	20741	50,00
Monitor de Transp. Escolar	KARINA DO NASCIMENTO JUSTIMIANO	20627	36,67
Monitor de Transp. Escolar	KAROLINDE DE SOUZA FERREIRA	20003	AUS
Monitor de Transp. Escolar	KAROLINE DE FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO	20429	AUS
Monitor de Transp. Escolar	KEVIN DIAS	20320	53,33
Monitor de Transp. Escolar	LEDAIANE CARDOSO FERREIRA	20056	AUS
Monitor de Transp. Escolar	LEONARDO SOUZA ALMEIDA	20489	40,00
Monitor de Transp. Escolar	LETICIA MOREIRA DA SILVA MORENO	20057	AUS
Monitor de Transp. Escolar	LÍGIA MARIA JACKES SILVA	20678	46,67
Monitor de Transp. Escolar	LINAJARA DE KASSIA DA SILVA MADEIRA	20493	AUS
Monitor de Transp. Escolar	LUANA DA SILVA RODRIGUES	20087	53,33
Monitor de Transp. Escolar	LUCAS INICIUS SILVA LOURENÇO	20342	46,67
Monitor de Transp. Escolar	LUCI CLEIDE DOS SANTOS SOUZA	20402	26,67
Monitor de Transp. Escolar	LUCINELMA VIEIRA SILVA	20059	46,67
Monitor de Transp. Escolar	LUITA FERREIRA ARCHILA	20361	AUS
Monitor de Transp. Escolar	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	20650	40,00
Monitor de Transp. Escolar	LUIZ SILVESTRE VIEIRA DE ALMEIDA	20568	AUS
Monitor de Transp. Escolar	LUIZ VICENTE SANTANA NUNES	20756	36,67
Monitor de Transp. Escolar	MAGNO PAIVA	20025	AUS
Monitor de Transp. Escolar	MARCELO BARBOZA	20587	AUS
Monitor de Transp. Escolar	MARCELO VITOR FERREIRA	20142	43,33
Monitor de Transp. Escolar	MÁRCIA ALVES VENÂNCIO DE OLIVEIRA	20621	AUS
Monitor de Transp. Escolar	MÁRCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20453	63,33
Monitor de Transp. Escolar	MÁRCIA REGINA SOUSA DA SILVEIRA	20264	23,33
Monitor de Transp. Escolar	MARCIANA OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS	20075	30,00
Monitor de Transp. Escolar	MARCIO JOSE SANCHES	20696	30,00
Monitor de Transp. Escolar	MARCOS MARTINS DE MATOS	20424	46,67
Monitor de Transp. Escolar	MARGARETE P DO NASCIMENTO	20463	46,67
Monitor de Transp. Escolar	MARIA DIAS FERRAZ RODRIGUES	20027	AUS
Monitor de Transp. Escolar	MARIA EDINA DA SILVA	20034	30,00
Monitor de Transp. Escolar	MARIA GORETE GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS	20688	30,00
Monitor de Transp. Escolar	MARIA HELENA MENDES	20495	36,67
Monitor de Transp. Escolar	MARIA SONIA SOUZA LIMA NASCIMENTO	20172	20,00
Monitor de Transp. Escolar	MARIA SUELANE DA SILVA	20247	AUS
Monitor de Transp. Escolar	MARILENE DE JESUS SAMPAIO BEGNOSSI	20435	36,67
Monitor de Transp. Escolar	MARINES PINTO PIRES ROSA	20054	AUS
Monitor de Transp. Escolar	MATEUS TIAGO NASCIMENTO FIDELIS	20094	33,33
Monitor de Transp. Escolar	MAYARA DE SOUZA DA SILVA	20368	20,00
Monitor de Transp. Escolar	MICHEL DA SILVA PACHECO	20088	40,00
Monitor de Transp. Escolar	MICHELE EVANGELISTA BARBOSA	20159	43,33

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Monitor de Transp. Escolar	MONICA DA PAZ MONTEIRO	20176	53,33
Monitor de Transp. Escolar	NICOLAS SILVA BRITO	20499	60,00
Monitor de Transp. Escolar	NICOLE VITORIA RODRIGUES SILVA	20663	43,33
Monitor de Transp. Escolar	NICOLY RODRIGUES ASSIS	20348	43,33
Monitor de Transp. Escolar	NIVIA ROCHA OLIVEIRA	20610	33,33
Monitor de Transp. Escolar	OLIVIA CHAVES DA SILVA	20133	30,00
Monitor de Transp. Escolar	ORLANDO ALVES BARBOSA	20445	AUS
Monitor de Transp. Escolar	PATRICIA MARIA DA SILVA	20120	AUS
Monitor de Transp. Escolar	PATRICK BOMFIM RODRIGUES ROSA	20555	30,00
Monitor de Transp. Escolar	PEDRO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	20715	46,67
Monitor de Transp. Escolar	PRISCILA GOMES	20032	AUS
Monitor de Transp. Escolar	RAFAEL VIEIRA FERREIRA	20706	76,67
Monitor de Transp. Escolar	RAFAELA PEREIRA MACHADO	20716	AUS
Monitor de Transp. Escolar	RAFAELA STHEFANY SILVA MORAIS	20713	30,00
Monitor de Transp. Escolar	RAIMUNDA DA COSTA OLIVEIRA DA SILVA	20529	33,33
Monitor de Transp. Escolar	RAQUEL EVANGELISTA MACHADO	20563	33,33
Monitor de Transp. Escolar	RENATA LUISA SANTOS GOMES	20479	46,67
Monitor de Transp. Escolar	RICARDO ALVES FEITOZA	20031	26,67
Monitor de Transp. Escolar	RICARDO TAKEO ARAKI	20738	46,67
Monitor de Transp. Escolar	RITA DE CASSIA BATISTA ARAUJO	20559	60,00
Monitor de Transp. Escolar	RITA DE CASSIA VAZ	20707	43,33
Monitor de Transp. Escolar	ROBERTA CATIANE MARTINS DA SILVA	20180	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ROBERTA DE OLIVEIRA NANTES	20475	40,00
Monitor de Transp. Escolar	ROBSON DOS SANTOS MARCULINO	20608	AUS
Monitor de Transp. Escolar	RODRIGO DE SOUZA DA SILVA	20476	AUS
Monitor de Transp. Escolar	ROMANA REZENDE PEREIRA	20682	30,00
Monitor de Transp. Escolar	ROMULO SILVA BRITO	20531	40,00
Monitor de Transp. Escolar	ROSEMEIRE DA SILVA	20184	36,67
Monitor de Transp. Escolar	RUBENS ESPOSITO GARCIA DE ANDRADE	20535	AUS
Monitor de Transp. Escolar	SAIRA MARIA KETELYN GOMES PANTALIAO DE ARAUJO	20613	AUS
Monitor de Transp. Escolar	SAMUEL RAYMUNDO	20681	30,00
Monitor de Transp. Escolar	SANDRA REIS	20387	AUS
Monitor de Transp. Escolar	SELMA MARIA DA SILVA RODRIGUES	20206	43,33
Monitor de Transp. Escolar	SEMY EL SAIFI	20727	33,33
Monitor de Transp. Escolar	SEVERINO JOSÉ FIGUEIROA	20677	AUS
Monitor de Transp. Escolar	SIRLENE DA SILVA ISQUERDO	20428	56,67
Monitor de Transp. Escolar	SONIA ALVES COSTA	20759	AUS
Monitor de Transp. Escolar	SÔNIA EDIMA DA SILVA	20372	AUS
Monitor de Transp. Escolar	SUELLEN BARBOSA DA SILVA	20749	AUS
Monitor de Transp. Escolar	TALIA LOPES DE CARVALHO	20636	43,33
Monitor de Transp. Escolar	TALITA CRISTINA GOMES RODRIGUES	20536	33,33
Monitor de Transp. Escolar	TALITA QUEREN FERNANDES NASCIMENTO	20383	AUS
Monitor de Transp. Escolar	THÁIS LALESKA GONÇALVES DE SOUZA	20494	50,00
Monitor de Transp. Escolar	VALÉRIA FERREIRA SANTANA	20251	AUS
Monitor de Transp. Escolar	VALTESON SOUZA CRUZ	20567	AUS
Monitor de Transp. Escolar	VANILDE BRITO SANTOS	20507	26,67
Monitor de Transp. Escolar	VICTÓRIA MARIA DOS SANTOS MELO	20649	AUS
Monitor de Transp. Escolar	VICTORIA NUNES BARBOSA	20072	46,67
Monitor de Transp. Escolar	VITOR PATRIK ESTEVO LEITÃO	20683	23,33
Monitor de Transp. Escolar	VITORIA MANUEL SIQUEIRA	20703	36,67
Monitor de Transp. Escolar	VIVIANE DA SILVA ALEXANDRE	20275	26,67
Monitor de Transp. Escolar	WANDERLEY XAVIER ALVES	20369	33,33
Monitor de Transp. Escolar	WARCYLLA NOGUEIRA DA CUNHA	20050	30,00
Monitor de Transp. Escolar	WELISON RODRIGUES ALVES	20530	23,33
Monitor de Transp. Escolar	WILLIAM DE JESUS	20742	AUS
Monitor de Transp. Escolar	WILLIAM MIGUELLEONE	20702	36,67
Monitor de Transp. Escolar	YVAN DA SILVA ARAÚJO	20560	43,33
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	AGATHA MINGORANCE	20127	AUS
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	ALISSON FERRO DE SOUZA	20417	AUS
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	ANDERSON CARLOS ANJOS DE LIMA	20570	60,00
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	CHRISTIAN CARDOSO CRUZ	20230	30,00
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	EZEQUIEL ROSA DIAS	20548	50,00
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	GABRIEL JUSTO VENTURA DA SILVA	20153	AUS
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	GILCIMAR SALVIANO OLIVEIRA DE FARIA	20313	36,67
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	JAILSON DANIEL DA SILVA	20324	AUS
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	JAQUELINE RIBEIRO DE ANDRADE	20079	AUS
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	JOÃO ACIOLI DA SILVA BISPO	20584	30,00
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	LAERCIO PEREIRA DA SILVA	20365	26,67
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	MÁRIO OSVALDO CARVALHO	20401	36,67
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	OTONIEL DA SILVA NEUBERT	20279	AUS
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	PAULO DA SILVA EVANGELISTA	20175	AUS
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	SANDRO BARBOSA DE SOUZA	20332	AUS
Técnico em Inf. de Rede Telefonía	SERGIO SOARES FILHO	20253	43,33

NP = Nota da Prova / AUS = Candidato Ausente / EXC = Candidato Excluído

Não houve alteração do gabarito oficial divulgado em 24 de julho de 2023, em razão de interposição de recurso.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação das notas, para contestá-las por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 10 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 9 de agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO

Carapicuíba, 03 de agosto de 2023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respetivas infrações de trânsito, estabelecendo o prazo abaixo discriminado para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE, VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada á AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiaba.sp.gov.br>. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo abaixo discriminado para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor pode ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada á Avenida Deputado Emílio Carlos, nº360-Vila Terezinha – Carapicuíba – SP, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiaba.sp.gov.br>.

Lote: 25

Período: 19/07/2023 até 03/08/2023

Tipo: NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

RETORNO DOS CORREIOS

Placa do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadramento	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo
FLN-0140	N104213-5	24/04/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FHY-9C69	N105081-5	28/04/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FEG-6573	C187781-7	04/07/2023	55500	21/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
FEG-6573	C126721-7	28/06/2023	55500	21/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
DPP-7776	E109256-5	21/05/2023	74550	17/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
ETP-9972	E117541-5	06/07/2023	74550	28/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CAX-3110	C446269-7	17/07/2023	55500	04/09/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
ORJ-0H23	E100663-5	03/04/2023	74550	02/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
ORJ-0H23	E100720-5	04/04/2023	74550	02/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
PY1-7744	E113077-5	11/06/2023	74550	04/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
QFI-3D11	E101990-5	11/04/2023	74550	05/06/2023	02/08/2023	Desconhecido
FBX-6064	S244572-6	22/06/2023	56732	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DMQ-9605	E112618-5	09/06/2023	74550	04/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
EAZ-2893	E117597-5	06/07/2023	74550	28/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
OLU-7E15	E101008-5	06/04/2023	74550	02/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
DMH-3307	E117444-5	05/07/2023	74550	28/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
GES-8H83	E116240-5	29/06/2023	74630	21/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DWE-9438	E116281-5	29/06/2023	74630	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EUW-4706	N240804-6	02/05/2023	50020	01/09/2023	02/08/2023	Mudou-se
BSX-3536	E113468-5	15/06/2023	74550	10/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GIP-9G31	E105797-5	01/05/2023	74550	26/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
FWR-3G13	E116571-5	01/07/2023	74550	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GAZ-9G86	E115246-5	24/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DFW-2424	E112617-5	09/06/2023	74550	04/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado

EKP-4063	N76501-7	04/05/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CLR-6C18	E117633-5	06/07/2023	74550	28/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EJA-9C75	C477493-7	09/07/2023	54521	25/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
MNT-4B85	E100281-5	02/04/2023	74550	29/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
REZ-089	E107634-5	13/05/2023	74550	03/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
FAB-3986	E114896-5	22/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ERU-1E14	S244997-6	27/06/2023	56732	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GOW-3994	E115985-5	27/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
CJS-2423	S244775-6	25/06/2023	60503	18/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
ERI-0820	E117863-5	08/07/2023	74550	01/09/2023	02/08/2023	Mudou-se
FYP-0H49	E108515-5	17/05/2023	74550	10/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
HNZ-3166	E109870-5	24/05/2023	74550	17/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
QQY-8D93	E115426-5	25/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FOP-1501	E113456-5	14/06/2023	74550	04/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FPT-5J95	E117758-5	07/07/2023	74550	01/09/2023	02/08/2023	Mudou-se
ERT-8287	E114494-5	20/06/2023	74550	18/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
HCL-7068	S244644-6	23/06/2023	60503	21/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FHF-7059	N106021-5	02/05/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FHF-7059	N105578-5	30/04/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FHF-7059	N105261-5	29/04/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FHF-7059	E114553-5	21/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FHF-7059	E115732-5	26/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FGE-1858	C453037-7	15/07/2023	55680	01/09/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
QPP-1120	N104348-5	24/04/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CHM-4584	C225098-7	30/03/2023	55680	19/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
DWS-7054	S245348-6	02/07/2023	56732	25/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
DMA-3392	C477440-7	19/06/2023	55090	07/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
EBH-5E63	S241780-6	15/05/2023	60503	03/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
EUF-7H96	E114657-5	21/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DEU-0A47	N106380-5	04/05/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EZX-0604	E103207-5	20/04/2023	74550	12/06/2023	02/08/2023	Mudou-se
EMX-2317	E109562-5	22/05/2023	74550	17/07/2023	02/08/2023	Mudou-se
FUO-9A74	E116164-5	29/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DXL-8318	E115998-5	28/06/2023	74630	25/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DMJ-0352	S245013-6	28/06/2023	60503	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FMU-1E24	S242826-6	28/05/2023	60503	21/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
FMG-7J70	E115354-5	25/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EBX-3318	E99749-5	31/03/2023	74550	29/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
EBX-3318	E99643-5	30/03/2023	74550	26/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
FXE-8C20	E115879-5	27/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FMJ-3C39	E112658-5	09/06/2023	74550	04/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EML-9903	E117385-5	05/07/2023	74550	28/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
HXX-0088	E115024-5	23/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CUG-8H13	E111439-5	03/06/2023	74630	31/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
EZR-0780	S240746-6	01/05/2023	56732	26/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
DJT-6I49	S243212-6	03/06/2023	60503	28/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
KZO-3E35	S245396-6	03/07/2023	60503	25/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
BRQ-7F57	E111260-5	02/06/2023	74550	31/07/2023	02/08/2023	Mudou-se
FBE-1B41	E115107-5	24/06/2023	74630	21/08/2023	02/08/2023	Endereço Insuficiente
DKZ-8681	C291927-7	11/04/2023	54521	02/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
FUM-4E93	E114141-5	18/06/2023	74710	11/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
ELP-4938	E113686-5	16/06/2023	74550	10/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CFZ-2B13	E116678-5	01/07/2023	74550	25/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FQD-0D68	E116549-5	01/07/2023	74550	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ENZ-6D92	N103901-5	22/04/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FCA-4F83	E115264-5	24/06/2023	74630	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ENZ-6D92	N104170-5	23/04/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CUQ-0I70	N485046-7	04/05/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ENZ-6D92	N106694-5	06/05/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FSE-5F93	N106404-5	04/05/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ENZ-6D92	N104922-5	27/04/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se

EVE-3D96	N103047-5	18/04/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ENZ-6D92	N105917-0	01/05/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GAI-2G53	E117020-5	02/07/2023	74550	28/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
BUD-2E61	E114964-5	23/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FOT-2939	S245179-6	30/06/2023	60503	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GCV-7C68	S244562-6	22/06/2023	60503	21/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DZU-3193	E116978-5	02/07/2023	74550	28/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
GDL-7E25	S244721-6	24/06/2023	60503	21/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DUH-6J09	E102279-5	14/04/2023	74550	12/06/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
COU-4473	N102292-5	14/04/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FGT-5534	E114381-5	20/06/2023	74550	18/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
QXK-9G48	E116649-5	01/07/2023	74550	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ABM-5G04	E115990-5	27/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EXH-8B08	S244152-6	17/06/2023	60503	11/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
BXO-0480	C477437-7	19/06/2023	55500	07/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
BXO-0480	C446113-7	23/06/2023	55500	14/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FLA-5G03	E114996-5	23/06/2023	74630	21/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DJH-6132	C377239-7	08/07/2023	55680	25/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
FGC-8195	C507209-7	28/03/2023	54521	19/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
AOF-2536	E110427-5	27/05/2023	74550	28/07/2023	02/08/2023	Mudou-se
ECB-8A40	C116800-7	16/07/2023	70301	01/09/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
ECB-8A40	C116801-7	16/07/2023	70561	01/09/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
EIH-5D09	E117848-5	08/07/2023	74550	01/09/2023	02/08/2023	Mudou-se
EIH-5D09	E116109-5	28/06/2023	74550	25/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GFB-5324	E106530-5	05/05/2023	74550	26/06/2023	02/08/2023	Mudou-se
BMW-2G10	N382940-7	24/04/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
QOO-5D08	N86251-5	24/01/2023	50020	02/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
CXL-0811	E115872-5	27/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FZV-6G92	S239886-6	23/04/2023	60503	19/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
DQK-5968	E115438-5	25/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EJU-2363	E115091-5	24/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ERI-2346	N240075-6	25/04/2023	50020	01/09/2023	02/08/2023	Mudou-se
FRO-0946	E116982-5	02/07/2023	74550	28/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DOB-8138	C292237-7	28/06/2023	57380	21/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
LTL-6162	E110988-5	31/05/2023	74550	28/07/2023	02/08/2023	Mudou-se
DWT-9628	E116595-5	01/07/2023	74630	25/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
DSH-8500	S245214-6	01/07/2023	60503	25/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
EVQ-7E19	E86139-5	24/01/2023	74630	17/03/2023	02/08/2023	Desconhecido
FJS-9993	S244451-6	21/06/2023	60503	21/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
CCE-5J14	N100609-5	03/04/2023	50020	04/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
QTA-9B02	S241085-6	05/05/2023	60503	26/06/2023	02/08/2023	Mudou-se
QUI-0I28	E91608-5	21/02/2023	74550	24/04/2023	02/08/2023	Não Procurado
DWK-9138	S243275-6	04/06/2023	60503	31/07/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FMY-7229	E114390-5	20/06/2023	74550	18/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DBN-9151	E114474-5	20/06/2023	74550	18/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FKY-1E92	S245434-6	03/07/2023	56732	25/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
MBA-7755	E109514-5	22/05/2023	74630	17/07/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
PWU-0F26	E109280-5	21/05/2023	74710	17/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
GIE-2283	E112903-5	11/06/2023	74550	04/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ETF-0443	E113683-5	16/06/2023	74550	10/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FSW-5A21	S245552-6	05/07/2023	60503	28/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EEM-1D58	E117535-5	06/07/2023	74550	28/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DYB-5072	E108328-5	16/05/2023	74550	10/07/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DWH-5500	C477283-7	22/05/2023	55090	10/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
QHP-1J23	S243706-6	11/06/2023	60503	04/08/2023	02/08/2023	Outros
LZE-8I80	E116354-5	30/06/2023	74550	25/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FRE-2054	N103249-5	20/04/2023	50020	25/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
EQF-3A81	E113885-5	17/06/2023	74550	11/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FBD-2F53	E114429-5	20/06/2023	74550	18/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EAQ-2189	E113580-5	16/06/2023	74550	10/08/2023	02/08/2023	Endereço Insuficiente
CMD-3306	E115819-5	26/06/2023	74550	21/08/2023	02/08/2023	Mudou-se

GEE-8D25	N239817-6	22/04/2023	50020	01/09/2023	02/08/2023	Mudou-se
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:			147			
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO						

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO
 Carapicuíba, 03 de agosto de 2023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações. O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferencialmente diante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento ocorrer juro e correções conforme legislação vigente.

Lote: 25

Período: 19/07/2023 ate 03/08/2023

Typo: PENALIDADE

RETORNO DOS CORREIOS

Placa do Veiculo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Vencimento	Data	Motivo
FLN-0140	E104213-5	24/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DPG-3H24	N93096-5	28/02/2023	50020 R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FHY-9C69	E105081-5	28/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DIUZ-2389	S241573-6	11/05/2023	60503 R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
QOL-8D26	E87302-5	29/01/2023	74550 R\$ 130,16	31/05/2023	02/08/2023	Desconhecido
RGA-8D49	E93937-5	04/03/2023	74550 R\$ 130,16	28/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
EZF-0080	E101785-5	10/04/2023	74550 R\$ 130,16	03/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GAJ-4599	E105790-5	01/05/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
GUT-0F22	E96204-5	15/03/2023	74550 R\$ 130,16	06/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
ORJ-0H23	E91044-5	18/02/2023	74550 R\$ 130,16	15/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
ORJ-0H23	E89417-5	10/02/2023	74550 R\$ 130,16	15/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
ORJ-0H23	E84526-5	15/01/2023	74630 R\$ 195,23	12/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
IOI-6G60	E82964-5	08/01/2023	74550 R\$ 130,16	27/04/2023	02/08/2023	Não Procurado
EJU-4744	E106732-5	06/05/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
EOF-1B57	N91372-5	20/02/2023	50020 R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
EOF-1B57	N90651-5	16/02/2023	50020 R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
OLU-7E15	E101008-5	06/04/2023	74550 R\$ 130,16	03/08/2023	02/08/2023	Não Procurado
DWE-9438	E104538-5	25/04/2023	74630 R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DWE-9438	E104532-5	25/04/2023	74630 R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DWE-9438	E105208-5	29/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DWE-9438	E106636-5	06/05/2023	74630 R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FKO-4060	N90253-5	14/02/2023	50020 R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EUW-4706	S240804-6	02/05/2023	60503 R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
BQX-8G92	N94064-5	04/03/2023	50020 R\$ 260,32	30/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
BQX-8G92	N94409-5	06/03/2023	50020 R\$ 260,32	30/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
IFM-3691	C76580-7	10/05/2023	51851 R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
EKP-4063	C76501-7	04/05/2023	51851 R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CLR-6C18	M180600-1	06/12/2022	55500 R\$ 130,16	19/04/2023	02/08/2023	Desconhecido
FEQ-0C51	E103541-5	21/04/2023	74710 R\$ 880,41	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FTF-3H50	E98690-5	26/03/2023	74550 R\$ 130,16	27/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
DEA-8674	E103700-5	22/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
QXY-4144	S241571-6	11/05/2023	60503 R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FJY-7063	E103945-5	23/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
BQL-5C63	E90986-5	18/02/2023	74550 R\$ 130,16	15/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
FAQ-8G15	E103268-5	20/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se

QOT-4754	N232940-6	13/01/2023	50020 R\$ 586,94	03/08/2023	02/08/2023	Não Procurado
EHS-7330	E103322-5	20/04/2023	74630 R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
KOR-7238	S237476-6	27/03/2023	60503 R\$ 293,47	27/07/2023	02/08/2023	Endereço Insuficiente
FDJ-8167	E99434-5	29/03/2023	74550 R\$ 130,16	27/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
CUN-2975	N90855-5	17/02/2023	50020 R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
CUN-2975	N411390-7	20/02/2023	50020 R\$ 390,46	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FQG-4E45	E100610-5	03/04/2023	74550 R\$ 130,16	03/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
QWY-1A62	E102291-5	14/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FTJ-4A74	E103922-5	23/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
CPR-1052	C76572-7	10/05/2023	51851 R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
BWX-5193	S239093-6	14/04/2023	60503 R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DRM-0A74	E102562-5	15/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FTX-7721	E89011-5	09/02/2023	74550 R\$ 130,16	15/06/2023	02/08/2023	Desconhecido
FRZ-3710	E105406-5	30/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FRZ-3710	E105157-5	29/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
JGW-3310	N234114-6	05/02/2023	50020 R\$ 586,94	03/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ETA-6G48	N234635-6	12/02/2023	50020 R\$ 586,94	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FHF-7059	E106021-5	02/05/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FHF-7059	E105578-5	30/04/2023	74630 R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
HBN-7964	C76410-7	21/03/2023	76332 R\$ 293,47	06/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
DUR-5H50	E87060-5	28/01/2023	74550 R\$ 130,16	31/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
ERO-6191	E97740-5	21/03/2023	74550 R\$ 130,16	27/07/2023	02/08/2023	Desconhecido
OPV-1825	N477041-7	27/02/2023	50020 R\$ 390,46	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
QPP-1120	E104348-5	24/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DCB-2001	C187431-7	17/04/2023	54521 R\$ 195,23	03/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
CHM-4584	C225098-7	30/03/2023	55680 R\$ 195,23	27/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
FJB-4554	E106266-5	03/05/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DMA-3392	E103542-5	21/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
GBQ-9G58	E98010-5	23/03/2023	74550 R\$ 130,16	27/07/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DLY-9C19	S240292-6	27/04/2023	56732 R\$ 130,16	30/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
APB-2910	E106805-5	07/05/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EZZ-7D85	E103474-5	21/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
CEO-4J78	E103585-5	21/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
BGW-1305	C377020-7	09/05/2023	54521 R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Outros
DEU-0A47	E106380-5	04/05/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FYY-5948	N92203-5	24/02/2023	50020 R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GIP-0C66	S240670-6	01/05/2023	60503 R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GDY-3F32	S240387-6	28/04/2023	60503 R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DYE-5645	S239550-6	19/04/2023	60503 R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DCQ-6408	N94426-5	06/03/2023	50020 R\$ 260,32	30/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EZD-2055	E86029-5	23/01/2023	74550 R\$ 130,16	31/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
DRL-7813	E103428-5	21/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
KYP-9G69	N93789-5	03/03/2023	50020 R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GJN-1H58	E52269-5	19/08/2022	74630 R\$ 195,23	28/12/2022	02/08/2023	Mudou-se
GJN-1H58	E53060-5	22/08/2022	74550 R\$ 130,16	28/12/2022	02/08/2023	Mudou-se
EAX-1249	N89202-5	09/02/2023	50020 R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EAX-1249	N89637-5	11/02/2023	50020 R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DWN-2F40	E104816-5	27/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FUB-0086	S239413-6	18/04/2023	60503 R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EBX-3318	E99749-5	31/03/2023	74550 R\$ 130,16	27/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
EBX-3318	E99643-5	30/03/2023	74550 R\$ 130,16	27/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
GFF-5C46	E96609-5	17/03/2023	74550 R\$ 130,16	06/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
FMC-4381	E102747-5	16/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	End. Desconhecido na Localidade
QOX-2663	E104325-5	24/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Endereço Insuficiente
EER-6A78	E88610-5	06/02/2023	74550 R\$ 130,16	31/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
EML-9903	E104843-5	27/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FWM-9F13	E105448-5	30/04/2023	74550 R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Desconhecido

FFB-1E64	E105964-5	02/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FFB-1E64	S240033-6	25/04/2023	60503	R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FZJ-1F44	S234700-6	13/02/2023	60503	R\$ 293,47	15/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
EMS-3D15	E102436-5	15/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Endereço Insuficiente
GDQ-5220	E103114-5	19/04/2023	74630	R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GDQ-5220	E102326-5	14/04/2023	74630	R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FIQ-3C51	E93337-5	01/03/2023	74550	R\$ 130,16	22/06/2023	02/08/2023	Mudou-se
ENO-4956	S241208-6	06/05/2023	56732	R\$ 130,16	30/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
EWX-8838	S236477-6	12/03/2023	60503	R\$ 293,47	06/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
DUF-7656	E105636-5	30/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DUF-7656	E105446-5	30/04/2023	74630	R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
EJD-2350	E104144-5	23/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
GIM-4A48	C292095-7	29/04/2023	55680	R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
GDO-0829	E74171-5	27/11/2022	74550	R\$ 130,16	19/04/2023	02/08/2023	Mudou-se
ERO-6788	E103790-5	22/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
ORO-2F49	E90134-5	13/02/2023	74550	R\$ 130,16	15/06/2023	02/08/2023	Outros
DKZ-8881	C291702-7	08/02/2023	54521	R\$ 195,23	31/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
GBI-9773	S236686-6	15/03/2023	60503	R\$ 293,47	06/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
GBI-9773	E85888-5	22/01/2023	74550	R\$ 130,16	31/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
FHO-2G66	E102798-5	16/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EUI-3D49	E102456-5	15/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EVQ-9306	E106264-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
CAJ-7086	E101046-5	06/04/2023	74550	R\$ 130,16	03/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
QNW-5160	C477192-7	08/05/2023	55680	R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
NWW-8888	E74153-5	27/11/2022	74630	R\$ 195,23	19/04/2023	02/08/2023	Mudou-se
DBI-3574	S239779-6	21/04/2023	56732	R\$ 130,16	30/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
CMM-5505	S241303-6	07/05/2023	60503	R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EKK-1704	E103970-5	23/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CZB-6B30	N93506-5	02/03/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FQU-2154	N234692-6	12/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CUQ-0170	S240204-6	26/04/2023	56732	R\$ 130,16	30/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EOM-6B74	N477077-7	05/03/2023	50020	R\$ 390,46	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EVE-3D96	E103047-5	18/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FSE-5F93	E106404-5	04/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ENZ-6D92	E105917-5	01/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ENZ-6D92	E106694-5	06/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ENZ-6D92	E104922-5	27/04/2023	74630	R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ENZ-6D92	E103901-5	22/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ENZ-6D92	E104170-5	23/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CUQ-0170	C485046-7	04/05/2023	55500	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
HII-9773	N190197-1	24/01/2023	50020	R\$ 260,32	03/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
HBD-6827	N88928-5	08/02/2023	50020	R\$ 260,32	03/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
HII-9775	N232909-6	12/01/2023	50020	R\$ 260,32	03/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FBU-3188	E103971-5	23/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DVJ-1H06	E104554-5	25/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DVJ-1H06	E103624-5	21/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DVJ-1H06	E104606-5	26/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DVJ-1H06	E106270-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FWW-9E35	N83520-5	11/01/2023	50020	R\$ 260,32	13/07/2023	02/08/2023	Mudou-se
COU-4473	E102292-5	14/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FZI-7306	E103757-5	22/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
RHN-5G07	E102733-5	16/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ACU-5G01	E104572-5	26/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CFZ-2889	C511872-7	10/05/2023	54521	R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Outros
FGC-8195	C507209-7	28/03/2023	54521	R\$ 195,23	27/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
AOF-2536	E98905-5	27/03/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	02/08/2023	Mudou-se
EZT-6643	E103126-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado

CJF-6A69	E104633-5	26/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
QNB-7J59	S239938-6	23/04/2023	56732	R\$ 130,16	30/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
CXG-9325	E77132-5	13/12/2022	74550	R\$ 130,16	19/04/2023	02/08/2023	Não Procurado
BMV-2G10	C382940-7	24/04/2023	54521	R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
EYN-2F74	S239531-6	19/04/2023	60503	R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
QOO-5D08	E86251-5	24/01/2023	74630	R\$ 195,23	31/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
CXL-0811	E102726-5	16/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DXF-9F72	E97830-5	22/03/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
ELL-2C24	E103095-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
ELL-2C24	E103028-5	18/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CLL-4174	S238968-6	13/04/2023	60503	R\$ 293,47	03/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
ERI-2346	S240075-6	25/04/2023	60503	R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FJS-9993	E106838-5	07/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
BNR-7236	E106882-5	07/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
DYX-5J94	C187570-7	09/05/2023	54521	R\$ 195,23	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
GGP-0607	N93604-5	02/03/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Endereço Insuficiente
FGM-5248	N507137-7	28/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CCE-5J14	E100609-5	03/04/2023	74550	R\$ 130,16	03/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FKC-6H38	E105070-5	28/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FCF-1D94	S241524-6	10/05/2023	60503	R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Outros
HBY-4100	E102033-5	12/04/2023	74550	R\$ 130,16	03/08/2023	02/08/2023	Desconhecido
EWL-6G27	N507117-7	24/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
QUI-0128	E91608-5	21/02/2023	74550	R\$ 130,16	22/06/2023	02/08/2023	Não Procurado
QUI-0128	E85794-5	22/01/2023	74550	R\$ 130,16	31/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
EJD-6F88	E98981-5	27/03/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
BPO-9D68	E102953-5	17/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DBN-9151	E100444-5	03/04/2023	74550	R\$ 130,16	03/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DBN-9151	E100431-5	03/04/2023	74630	R\$ 195,23	03/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DLB-5779	S239248-6	16/04/2023	60503	R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FRN-8178	E98765-5	26/03/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
EOR-2D87	E101253-5	07/04/2023	74550	R\$ 130,16	03/08/2023	02/08/2023	Não Procurado
FEU-3338	E102312-5	14/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
DDQ-2178	E104354-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
PVS-1030	N91906-5	22/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GJV-7638	E105162-5	29/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EDG-9006	E103007-5	18/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
EGS-3768	S240332-6	28/04/2023	60503	R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FSR-0219	N235694-6	28/02/2023	50020	R\$ 586,94	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DDH-6003	E105575-5	30/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FGP-5985	E105361-5	29/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EUH-8F46	N94468-5	06/03/2023	50020	R\$ 260,32	30/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
DJM-4C82	S237704-6	30/03/2023	60503	R\$ 293,47	27/07/2023	02/08/2023	Não Procurado
GDW-7B79	E86072-5	23/01/2023	74550	R\$ 130,16	31/05/2023	02/08/2023	Não Procurado
FJT-9517	E98562-5	25/03/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	02/08/2023	Mudou-se
GEJ-3A70	E106492-5	05/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
FQG-1675	N232699-6	09/01/2023	50020	R\$ 586,94	03/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
GFE-5G14	N90744-5	16/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EGT-3B54	E102701-5	16/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
PXY-4C41	S240944-6	03/05/2023	56732	R\$ 130,16	30/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FRE-2054	E103249-5	20/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
FLV-4D73	E106246-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
CRG-5C18	E98842-5	26/03/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	02/08/2023	Desconhecido
DDR-6537	E104826-5	27/04/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
EQF-2E75	E101461-5	08/04/2023	74550	R\$ 130,16	03/08/2023	02/08/2023	Não Existe Número Indicado
GEE-8D25	S239817-6	22/04/2023	60503	R\$ 293,47	30/08/2023	02/08/2023	Mudou-se
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:				204			
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO							

Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À ITAÚ UNIBANCO S.A
CPF/CNPJ.: 60.701.190/0001-04
Matrícula: nº(s) 2.989 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100 - TORREOLAVO SETUBAL. SÃO PAULO - SP
CEP.: 04344-902

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À ALESSANDRO DA SILVA ROCHA
CPF/CNPJ.: 143.455.568-21
Matrícula: nº(s) 3.650 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA LUIZ VAZ DE CAMÕES, 87 - JARDIM AMPERMAG. CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06385-860

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À REINALDO NOGUEIRA FAGUNDES
CPF/CNPJ.: 668.440.886-04
Matrícula: nº(s) 4.066 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA PENÁPOLIS, 468 - JARDIM SANTA BRIGIDA.
 CARAPICUÍBA-SP
CEP.: 06333-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À EVERTON FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ.: 298.881.598-44
Matrícula: nº(s) 7.419 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA GUARUBEI, 189, CASA 03 - VILA VELOSO.
 CARAPICUÍBA-SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
CPF/CNPJ.: 00.360.305/0001-04
Matrícula: nº(s) 8.393 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4 - LOTES 3/4.
 BRASÍLIA – DF
CEP.: 70092-900

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À MARCIO DE PAULAMORAES
CPF/CNPJ.: 304.072.088-01
Matrícula: nº(s) 8.393 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA LUIS VAZ DE CAMÕES, 68 - JARDIM AMPERMAG.
 CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06385-860

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
CPF/CNPJ.: 00.360.305/0001-04
Matrícula: nº(s) 8.648 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4 - LOTES 3/4.
 BRASÍLIA – DF
CEP.: 70092-900

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À JOSÉ INALDO DE SOUZA CRISTOVAM
CPF/CNPJ.: 270.043.778-06
Matrícula: nº(s) 8.648 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: VIELA QUINHENTOS E ONZE SAI MARGINAL, 377, B
 - VILAAMÉRICA. CARAPICUIBA - SP
CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À ARISTON ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ.: 144.984.098-17
Matrícula: nº(s) 9.524 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA FERNANDÓPOLIS, 9-A, CIDADE ARISTON.
 CARAPICUÍBA -SP
CEP.: 06396-310

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À ANTONIO XAVIER COIMBRA
CPF/CNPJ.: 100.812.788-45
Matrícula: nº(s) 10.848 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA JUANA SAMARY, 217. SÃO PAULO - SP
CEP.: 05853-320

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À MAURICIO SANTANA JERONIMO
CPF/CNPJ.: 134.089.048-80
Matrícula: nº(s) 19.359 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA ALCANTARA MALAQUIAS TIAG, 476. OSASCO - SP
CEP.: 06260-120

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À OSMAR DA SILVA RIBEIRO
CPF/CNPJ.: 155.546.866-72
Matrícula: nº(s) 19.657 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA WALDEMAR ARNALDO, 41. CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06382-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À JAIR MENDES
CPF/CNPJ.: 054.083.298-79
Matrícula: nº(s) 20.393 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA CAVALCANTE, 08, B - JARDIM TONATO.
 CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06365-050

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ.: 045.389.188-81
Matrícula: nº(s) 25.284 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA FÁBIO CALÁBIO, 250 - VILA CAPRIOTTI.
 CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06382-020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À JOSÉ FRANÇA
CPF/CNPJ.: 692.630.608-78
Matrícula: nº(s) 25.850 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA JUVENAL LYRA, 23 - FREGUESIA DO Ó. SÃO PAULO - SP
CEP.: 02873-610

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À REINALDO NASCIMENTO DA MATTA
CPF/CNPJ.: 033.503.275-32
Matrícula: nº(s) 27.279 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: ESTRADA CABREUVA, 597, CASA 01 - VILA SANTA LUCIA. CARAPICUIBA - SP
CEP.: 06321-001

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
 AILDAMARIAEVANGELISTA
 CPF/CNPJ.: 129.100.108-56
 Matrícula: nº(s) 28.673 de 1º CRI CARAPICUÍBA
 Endereço de correspondência: RUA ANTÔNIA MARIA DE BRITO, 180, CASA 1 - JARDIM ROBERTO, OSASCO-SP
 CEP.: 06172-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "**JARDIM ANPERMAG**", com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À CARLOS AUGUSTO ALVES
 CPF/CNPJ.: 019.803.758-95
 Matrícula: nº(s) 28.744 de 1º CRI BARUERI
 Endereço de correspondência: RUA JORGE MIRANDA, 367. SÃO PAULO - SP
 CEP.: 01106-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "**JARDIM ANPERMAG**", com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ.: 096.487.338-99
Matrícula: nº(s) 29.322 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA LUIZ VAZ DE CAMÕES, 44 - JARDIM AMPERMAG.
 CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06385-860

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À ANTONIO D' ANGELO
CPF/CNPJ.: 00.360.305/0001-04
Matrícula: nº(s) 30.058 A 30.077 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA ELLEN KELLER/Nº130/SÃO PAULO/SP
CEP.: 04126-120

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À MARIA BEATRIZ DA SILVA
CPF/CNPJ.: 040.023.028-30
Matrícula: nº(s) 31.858 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA JITAUNA, 102. SÃO PAULO - SP
CEP.: 02839-070

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À ODAIR ALFREDO
CPF/CNPJ.: 895.012.258-87
Matrícula: nº(s) 31.859 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA RUDGE, 810. SÃO PAULO - SP
CEP.: 01133-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À OJAIR GALHARDO
CPF/CNPJ.: 011.384.208-24
Matrícula: nº(s) 31.860 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA RESTINGADA JARARACA, 681, CASA 06. SÃO PAULO - SP
CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ.: 827.719.368-87
Matrícula: nº(s) 31.861 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA LUIZ VAZ DE CAMÕES, 174. CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06385-860

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
CPF/CNPJ.: 001.581.258-86
Matrícula: nº(s) 31.862 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA CACIQUE TIBIRIÇA, 01. OSASCO - SP
CEP.: 06233-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À MARCOS FERNANDES BARROS
CPF/CNPJ.: 060.359.798-07
Matrícula: nº(s) 31.864 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUAARAGUAIA, 531 F. SANTO ANDRÉ - SP
CEP.: 09291-230

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À ROQUE CORRÊA DE ALBUQUERQUE
CPF/CNPJ.: 759.257.968-53
Matrícula: nº(s) 32.065 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA FRANCISCO LAMEU, 404. OSASCO - SP
CEP.: 06086-150

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À ANTONIO LEANDRO DA SILVA
CPF/CNPJ.: 006.094.878-76
Matrícula: nº(s) 32.067 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 211, APTO. 53-B - COHAB. CARAPICUIBA - SP
CEP.: 06329-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
À MIGUEL CORREA DE ALBUQUERQUE
CPF/CNPJ.: 318.439.648-72
Matrícula: nº(s) 33.076 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA ADOLFO BOZZI, 505. OSASCO - SP
CEP.: 06086-120

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
À JOÃO DA PENHAMELO
CPF/CNPJ.: 009.355.388-95
Matrícula: nº(s) 33.223 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA ANTONIO DOS SANTOS NETO, 283. CARAPICUIBA - SP
CEP.: 06310-300

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À JOSÉ OSÓRIO DA SILVA
CPF/CNPJ.: 008.361.318-86
Matrícula: nº(s) 33.224 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA SANTO ANTONIO DA PLATINA, 227. CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06328-070

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À FLODOALDO SOUZA LIMA
CPF/CNPJ.: 635.858.128-72
Matrícula: nº(s) 33.225 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA UCRANIA, 1-A. CARAPICUIBA - SP
CEP.: 06380-150

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À MARIADO CARMO DOS SANTOS
CPF/CNPJ.: 269.509.908-80
Matrícula: nº(s) 34.819 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA MARIA DIAS DAS NEVES, 32 - JARDIM SÃO MIGUEL. CARAPICUIBA - SP
CEP.: 06385-400

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO SA
CPF/CNPJ.: 46.663.498/0001-73
Matrícula: nº(s) 45.228 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA ITAPEVA, 782 - 2º SOBRELOJA. SÃO PAULO - SP
CEP.: 01332-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 17 de Julho de 2023.
 À ANIVALDO CORREA
CPF/CNPJ.: 101.638.248
Matrícula: nº(s) 49.191 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA VICENTE ZANARDI/Nº74/VILA OSASCO/SP
CEP.: 60831-174

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
 À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
CPF/CNPJ.: 44.892.693/0001-40
Matrícula: nº(s) 18.020 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA JOAQUIM DAS NEVES, Nº 211 - VILA CALDAS.
 CARAPICUÍBA-SP
CEP.: 06310-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À SANDRA REGINA PEREIRA ROCHA
CPF/CNPJ.: 253.753.028-45
Matrícula: nº(s) 3.650 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA LUIZ VAZ DE CAMÕES, 87 - JARDIM AMPERMAG.
 CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06385-860

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À FÁTIMA APARECIDA DE CAMARGO FAGUNDES
CPF/CNPJ.: 061.374.778-00
Matrícula: nº(s) 4.066 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA PENÁPOLIS, 468 - JARDIM SANTA BRIGIDA.
 CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06333-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À SIMONE DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ.: 368.301.578-03
Matrícula: nº(s) 7.419 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA GUARUBEI, 189, CASA 03 - VILA VELOSO.
 CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06332-300

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CRISTOVAM
CPF/CNPJ.: 313.075.388-51
Matrícula: nº(s) 8.648 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: VIELA QUINHENTOS E ONZE SAI MARGINAL, 377, B - VILAAMÉRICA. CARAPICUÍBA - SP
CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À RAIMUNDA JOAQUINA SILVA
CPF/CNPJ.: 021.709.418-00
Matrícula: nº(s) 9.524 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA FERNANDÓPOLIS, 9-A, CIDADE ARISTON.
 CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06396-310

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
CPF/CNPJ.: 00.360.305/0001-04
Matrícula: nº(s) 10.848 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4 - LOTES 3/4.
 BRASÍLIA - DF
CEP.: 70092-900

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À MARIA SUELI CARMO SANTANA JERONIMO
CPF/CNPJ.: 117.541.798-00
Matrícula: nº(s) 19.359 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA ALCANTARA MALAQUIAS TIAG, 476. OSASCO - SP
CEP.: 06260-120

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO
CPF/CNPJ.: 226.969.328-08
Matrícula: nº(s) 19.657 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA WALDEMAR ARNALDO, 41. CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06382-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À MEIRE LIMA FONSECA MENDES
CPF/CNPJ.: 140.672.118-21
Matrícula: nº(s) 20.393 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA CAVALCANTE, 08, B - JARDIM TONATO.
 CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06365-050

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
 À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
CPF/CNPJ.: 00.360.305/0360-50
Matrícula: nº(s) 25.284 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA PAULISTA, 1842. SÃO PAULO-SP
CEP.: 01310-200

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À IVONE ALVES FRANÇA
CPF/CNPJ.: 349.458.229-72
Matrícula: nº(s) 25.850 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA JUVENAL LYRA, 23 - FREGUESIA DO Ó. SÃO PAULO - SP
CEP.: 02873-610

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
 À BANCO BRADESCO S/A
CPF/CNPJ.: 60.746.948/0001-1 **Matrícula:** nº(s) 27.279 de 1º CRI CARAPICUÍBA **Endereço de correspondência:** NÚCLEO ADMINISTRATIVO DENOMINADO CIDADE DE DEUS, S/Nº - VILAYARA, OSASCO-SP
CEP.: 06029-900

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
 À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
 CPF/CNPJ.: 00.360.305/0001-04
 Matrícula: nº(s) 29.322 de 1º CRICARAPICUÍBA
 Endereço de correspondência: SETOR BANCÁRIOSUL, QUADRA 4-LOTES 3/4. BRASÍLIA-DF
 CEP.: 70092-900

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À SANDRO DE OLIVEIRA PRADO
 CPF/CNPJ.: 085.922.918-10
 Matrícula: nº(s) 31.858 de 1º CRI BARUERI
 Endereço de correspondência: RUA DOUTOR ALMENOR, BLOCO 64, APTO. 21. SANTO ANDRÉ - SP
 CEP.: 09180-070

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À MARIA JOSE ALFREDO
CPF/CNPJ.: 895.012.258-87
Matrícula: nº(s) 31.859 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA RUDGE, 810. SÃO PAULO - SP
CEP.: 01133-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À MARIA DE LOURDES DO CARMO GALHARDO
CPF/CNPJ.: 011.384.208-24
Matrícula: nº(s) 31.860 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA RESTINGA DA JARARACA, 681, CASA 06. SÃO PAULO - SP
CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À APARECIDA PAULINA MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ.: 827.719.368-87
Matrícula: nº(s) 31.861 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA LUIZ VAZ DE CAMÕES, 174. CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06385-860

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À RAIMUNDA MARIA DE JESUS PEREIRA
CPF/CNPJ.: 113.678.038-61
Matrícula: nº(s) 31.862 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA CACIQUE TIBIRIÇA, 01. OSASCO - SP
CEP.: 06233-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO
CPF/CNPJ.: 60.917.036/0001-66
Matrícula: nº(s) 31.864 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA LIBERDADE, 73. SÃO PAULO - SP
CEP.: 01503-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À FRANCISCA DE ASSIS ALMEIDA ALBUQUERQUE
CPF/CNPJ.:
Matrícula: nº(s) 32.065 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA FRANCISCO LAMEU, 404. OSASCO - SP
CEP.: 06086-150

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À ANADOLORES VITOR DA SILVA
CPF/CNPJ.: 053.765.128-43
Matrícula: nº(s) 32.067 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 211, APTO. 53-B -COHAB. CARAPICUIBA- SP
CEP.: 06329-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À ANA MARIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
CPF/CNPJ.: 318.439.648-72
Matrícula: nº(s) 33.076 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA ADOLFO BOZZI, 505. OSASCO - SP
CEP.: 06086-120

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À LEONILDA RODRIGUES MOREIRA DE MELO
CPF/CNPJ.: 042.744.558-25
Matrícula: nº(s) 33.223 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA ANTONIO DOS SANTOS NETO, 283. CARAPICUIBA - SP
CEP.: 06310-300

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
 À BANCO BRADESCOS/A
CPF/CNPJ.: 60.917.036/0001-66
Matrícula: nº(s) 33.224 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: CIDADE DE DEUS, OSASCO-SP
CEP.: 06029-900

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À IVONILDES ALVES LIMA
CPF/CNPJ.: 635.858.128-72
Matrícula: nº(s) 33.225 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA UCRANIA, 1-A. CARAPICUIBA - SP
CEP.: 06380-150

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ.: 160.964.418-23
Matrícula: nº(s) 34.819 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA MARIA DIAS DAS NEVES, 32 - JARDIM SÃO MIGUEL. CARAPICUIBA - SP
CEP.: 06385-400

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
 À BRAZILIAN MORTGAGE COMPANHIA HIPOTECÁRIA
 CPF/CNPJ.: 62.237.367/0001-80
 Matrícula: nº(s) 3.650 de 1º CRI CARAPICUÍBA
 Endereço de correspondência: AVENIDA PAULISTA, 1728, 3º ANDAR. SÃO PAULO-SP
 CEP.: 01310-200

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramos-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 CPF/CNPJ.: 00.360.305/0001-04
 Matrícula: nº(s) 7.419 de 1º CRI CARAPICUÍBA
 Endereço de correspondência: SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4 - LOTES 3/4.
 BRASÍLIA - DF
 CEP.: 70092-900

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramos-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
CPF/CNPJ.: 00.360.305/0001-04
Matrícula: nº(s) 19.359 de 1º CRIBARUERI
Endereço de correspondência: SETOR BANCÁRIOSUL, QUADRA 4-LOTES 3/4. BRASÍLIA-DF
CEP.: 70092-900

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nostermos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb - Sda área denominada "**JARDIM ANPERMA G**", com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contada da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO DE CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
CPF/CNPJ.: 00.360.305/0001-04
Matrícula: nº(s) 19.657 de 1º CRIBARUERI
Endereço de correspondência: SETOR BANCÁRIOSUL, QUADRA 4-LOTES 3/4. BRASÍLIA-DF
CEP.: 70092-900

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nostermos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb - Sda área denominada "**JARDIM ANPERMA G**", com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contada da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO DE CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
 À BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO
CPF/CNPJ.: 60.917.036/0001-66
Matrícula: nº(s) 31.858 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA LIBERDADE, 73. SÃO PAULO - SP
CEP.: 01503-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
 À BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO
CPF/CNPJ.: 60.917.036/0001-66
Matrícula: nº(s) 31.859 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA LIBERDADE, 73. SÃO PAULO - SP
CEP.: 01503-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À JOSE FRANCISCO GALHARDO
CPF/CNPJ.: 228.318.601-30
Matrícula: nº(s) 31.860 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA RESTINGA DA JARARACA, 681, CASA 06. SÃO PAULO - SP
CEP.:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
 À BRADESCO S/A. CREDITO IMOBILIARIO
CPF/CNPJ.: 60.917.036/0001-66
Matrícula: nº(s) 33.223 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA LIBERDADE, 73. SÃO PAULO - SP
CEP.: 01503-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ.: 262.464.208-00
Matrícula: nº(s) 34.819 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA MARIA DIAS DAS NEVES, 32 - JARDIM SÃO MIGUEL. CARAPICUIBA - SP
CEP.: 06385-400

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 14 de Julho de 2023.
 À OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
CPF/CNPJ.: 36.113.876/0001-91
Matrícula: nº(s) 3.650 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 500, BLOCO 13, SALA 205 - BARRADATIJUCA. RIO DE JANEIRO - RJ
CEP.: 22640-100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIÁRIO
CPF/CNPJ.: 60.917.036/0001-66
Matrícula: nº(s) 31.860 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA LIBERDADE, 73. SÃO PAULO - SP
CEP.: 01503-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Julho de 2023.
 À CARINAPEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ.:
Matrícula: nº(s) 34.819 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA MARIA DIAS DAS NEVES, 32 - JARDIM SÃO MIGUEL. CARAPICUIBA - SP
CEP.: 06385-400

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 02 de Agosto de 2023.

À TERRAS DE RIMINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ.: 12.932.218.0001-63

Matricula: nº(s) 18.525 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: Av. Victório Fornazaro 3.199, Vila Sul Americana – Carapicuíba/SP

CEP.: 06397-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AMUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“Dois Córregos”**, com acesso pela Avenida Victório Fornazaro, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO:TERRAS DE RIMINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ.: 12.932.218.0001-63

ENDEREÇO: Av. Victório Fornazaro, 3.199, Vila Sul Americana – Carapicuíba/SP

CEP.: 06397-000

Referente:Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“Dois Córregos”** – com origem na Matrícula nº 18.525 do 1º CRI CARAPICUÍBA, com acesso pela Avenida Victório Fornazaro, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 02 de Agosto de 2023.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: ANPERMAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDACPF/CNPJ.:
 43.071.919.0001-19

ENDEREÇO: AV. ITABERABA, Nº 2.092, SÃO PAULO-SP

CEP:

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“JARDIM ANPERMAG”** – com origem na **Matrícula nº 102.645 do 1º CRI BARUERI**, com acesso pela Estrada Pequiá, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 31 de Julho de 2023.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Disciplina Procedimentos para Aplicação do Processo de Remoção nos termos da Lei Municipal aos Profissionais do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Nº 3052, de 16 de dezembro 2010, alterada pelas Leis do Município nº 3093, de 14 de setembro de 2011, nº 3116, de 21 de dezembro de 2011, nº 3117, de 21 de dezembro de 2011, nº 3119, de 21 de dezembro de 2011 e nº 3306, de 09 de abril de 2015, dispõem sobre os procedimentos e orientações gerais que trata do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que possibilita a movimentação do ocupante de cargo efetivo de uma para outra unidade escolar da respectiva rede de ensino, sem que se modifique sua situação funcional.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar normas específicas para o Processo de Remoção a acontecer em 2023 para efetivo exercício em 2024, para Titulares de Cargo Docente do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. A participação no respectivo processo dar-se-á de forma voluntária, mediante inscrição do interessado. As vagas oferecidas estarão vinculadas:

- a) obrigatoriamente a carga horária da etapa de ensino e jornada de atendimentos previstos para respectiva Unidade Escolar;
- b) de forma excepcional, as vagas oferecidas em Unidade Escolar com jornada de atendimento inferior a 30 horas semanais, manterão para os professores a ela removidos, jornadas de 30 horas de exercício em forma de carga suplementar de trabalho. A classificação dos inscritos dar-se-á em ordem decrescente resultante do somatório de pontos obtidos por tempo de exercício, títulos acadêmicos e ou não acadêmicos relacionados à área de atuação, apresentados na forma estabelecida no item II desta Resolução.

I – DAS INSCRIÇÕES:

- a) A inscrição para o processo de remoção será efetuada pelo candidato, no período de **10/10/2023 a 25/10/2023**, com o preenchimento do formulário específico e apresentação de documentação comprobatória em conformidade com requisitos estabelecidos Nesta Resolução;
- b) A efetivação do ato de inscrição implica em plena aceitação das respectivas normas;
- c) Não poderá se inscrever para o processo de remoção o docente que se encontre na condição de readaptado e designado;
- d) Os professores titulares de cargo que prestam serviço fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carapicuíba e os que se encontram afastados a qualquer título, poderão inscrever-se no mesmo período dos demais e o farão na Unidade Escolar, sede de seu cargo;
- e) Os professores titulares de cargo que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com formação em Magistério/Normal Superior ou Pedagogia com habilitação específica, poderão se inscrever para o processo de remoção e indicar Unidades Escolares que atendam Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais, sem retorno para EJA (Educação de Jovens e Adultos) e com ampliação da sua jornada de trabalho para 30 (trinta) horas;
- f) A inscrição será formalizada mediante preenchimento pelo interessado, do requerimento de inscrição em formulário próprio e a indicação das Unidades Escolares em ordem decrescente, que será assinado pelo requerente e pelo superior imediato;
- g) No ato da inscrição, deverão ser entregues cópias xerográficas dos seguintes documentos:
 - g.1 contagem de tempo para fins de remoção;
 - g.2 certificados de curso de curta duração (apresentar cópia acompanhada do documento original);
- h) Encerrado o período de inscrição, o Diretor de escola deverá encaminhar as vagas iniciais e potenciais relacionadas à inscrição dos docentes de sua Unidade Escolar à Secretaria de Educação do Município no prazo de 07/11/2023 a 14/11/2023.
- i) A partir do ano letivo de 2024, o professor removido em conformidade com a presente Resolução terá:
 - i.1. sua lotação e jornada de trabalho correspondente ao resultado do respectivo processo;
 - i.2. recebimento mensal vinculado a respectiva jornada de exercício;
 - i.3. em caso de haver diferença entre a jornada da Unidade Escolar e a jornada de exercício do professor, a respectiva diferença será cumprida em caráter de jornada suplementar, caso haja interesse do professor (não se aplica para EJA – Educação de Jovens e Adultos);
- j) Será inscrito ex officio no processo de Remoção o Profissional do Magistério em situação de excedência, obedecida a classificação geral, havendo prioridade de escolha ao surgir durante o processo, classe de educandos vaga na própria escola em que a excedência ocorre. Apresentar as indicações em conformidade com o anexo I conforme a Resolução.
 - j.1. a não indicação corresponderá à remoção compulsória, determinada pela Administração em atendimento às necessidades da Rede.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

- a) O candidato inscrito no processo de Remoção será classificado entre seus pares, de acordo com o somatório de pontos obtidos por tempo de serviço e títulos apresentados na seguinte conformidade:
 - a.1. por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, referente à classe ou às aulas, com a seguinte pontuação e limites:
 - a.2. tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério Público Municipal de Carapicuíba, a partir do concurso em que atua: 0,004 (quatro milésimos) por dia de efetivo exercício;
 - a.3. tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério Público Municipal de Carapicuíba, anterior ao concurso: (contrato, concurso anterior (tempo não concomitante) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício;
 - a.4. certificados de cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, com duração no mínimo de 30 horas: 0,5 (meio) ponto por curso, no máximo de dois pontos e 1 (um) curso de pós-graduação 2 (dois) pontos;
 - b) A data base da contagem de tempo de serviço e da ponderação de títulos apresentados será o dia **30/06/2023**;
 - c) A classificação dos inscritos dar-se-á por ordem decrescente considerando o somatório dos pontos obtidos por candidato;
 - d) Para fins de desempate serão utilizados, por ordem os seguintes critérios:
 - d.1. maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Carapicuíba;
 - d.2. maior idade;
 - d.3. maior número de filhos.

III – DO RECURSO:

a) Da classificação dos inscritos no concurso de remoção caberá recurso quanto:

- a.1. a apuração do tempo de serviço, e / ou
a.2. avaliação dos títulos não acadêmicos.

b) Ficam estabelecidos os prazos de:

- b.1. três dias úteis a partir da data da classificação, para interposição de recurso, na forma de requerimento do interessado, endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação;
b.2. três dias úteis contados a partir da data do protocolo, para a Secretaria Municipal de Educação, emitir o parecer quanto aos recursos apresentados, as alterações de classificação decorrentes.

IV – DAS VAGAS

a) As vagas relacionadas para o Processo de Remoção deverão vir acompanhadas da jornada de trabalho que esteja vinculada, em conformidade com a realidade atual do respectivo ano letivo e específica daquela Unidade Escolar.

b) As vagas de que trata o inciso “a” caracterizam-se como iniciais ou potenciais decorrentes de:

b.1 **vagas iniciais:** relacionadas à vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, óbitos e classes/aulas criadas nas Unidades Escolares até a data base de **30/08/2023**;

b.2 **vagas potenciais:** relacionadas à lotação dos candidatos inscritos no processo de Remoção.

V – DAS COMPETÊNCIAS

a) Compete ao Diretor da Escola:

a.1. encaminhar por meio de impresso próprio à Secretaria Municipal de Educação, relação das vagas iniciais e potenciais acompanhadas da jornada a que estejam vinculadas;

a.2. encaminhar as inscrições dos docentes devidamente preenchidas e assinadas pelo interessado e demais cópias dos documentos previstos no ato de inscrição devidamente autenticadas e assinadas pelo próprio Diretor, após o período estabelecido no inciso “a” do item I desta Resolução;

a.3. autenticar, após análise comparativa, as cópias dos documentos apresentados pelos professores interessados na forma “De acordo com o Original” acompanhada da data e respectiva assinatura;

a.4. será responsabilizado oficialmente o Diretor:

a.4.1. que apresentar relação de vagas iniciais e ou potenciais em desacordo com a realidade de sua Unidade Escolar, e/ou

a.4.2. que não encaminhar os documentos previstos para efetivação das inscrições no prazo de **26/11/2023 a 31/11/2023**, e/ou

a.4.3. encaminhar cópias dos documentos previstos não devidamente autenticadas pelo responsável (Diretor) na forma estabelecida no inciso a.3.

b) Compete a Secretaria Municipal de Educação divulgar a relação das vagas em:

b.1. todas as Unidades Escolares da Rede Municipal,

c) Compete ao Servidor interessado:

c.1. inscrever-se em conformidade com o estabelecido no inciso “a” do item I da presente Resolução;

c.2. no prazo de até três dias úteis, após a divulgação das vagas com a relação de vagas iniciais/potenciais/jornadas respectivas, indicar em formulário próprio – Anexo I, por ordem de preferência, as Unidades Escolares de seu interesse;

c.2. a não indicação de unidade escolar de interesse ou a indicação da unidade escolar desacompanhada da jornada correspondente desta vaga, representará desistência voluntária do candidato, ficando indeferida a respectiva inscrição.

VI – DAS INDICAÇÕES E DO RESULTADO

a) **Efetivada a inscrição** com as devidas indicações no período de **06/11/2023 a 10/11/2023**, o candidato **não mais poderá desistir** de sua participação no processo a qualquer título.

b) O resultado do processo de Remoção não será, em hipótese alguma, alterado, cabendo ao candidato assumir, a partir do próximo ano letivo, a nova lotação e jornada respectivas.

VII – DA ATRIBUIÇÃO

a) A atribuição de vagas aos candidatos inscritos no processo de Remoção será realizada, respeitando-se sempre e sequencialmente:

a.1. ordem decrescente da classificação geral dos inscritos;

a.2. a ordem das indicações em cada inscrição.

b) O resultado da Remoção será divulgado para todas as Unidades Escolares desta Secretaria de Educação, no período de **13/11/2023 a 20/11/2023**.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os professores removidos participarão da Atribuição de Classes/Aulas na nova sede nos meses de novembro e ou dezembro de 2023, e **serão vinculados à nova Unidade a partir do primeiro dia útil de efetivo exercício, após o período de férias de janeiro/2024**;

b) As salas criadas antes do período de remoção serão oferecidas aos titulares de cargo, respeitando os mesmos critérios, quanto ao tempo de efetivo exercício e títulos.

c) Os diretores das Unidades Escolares deverão tornar público aos professores esta Resolução.

Artigo 3º – Cabe a Secretaria de Educação junto à Comissão de Atribuição de Classes/Aulas resolver sobre as questões que surgirem neste período.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Comissão de Atribuição

De acordo _____
Lucilene Marques da Fonseca Cardoso
Secretária de Educação

**CONCLUINTE DO ENSINO FUNDAMENTAL II
PROGRAMA PROJOVEM URBANO 2009.**

CLAS.	NOME DA ALUNA	ANO DE CONCLUSÃO	REGISTRO GERAL
01	MARIA DO CARMO CARVALHO MAGALHÃES	2009	00000037.085.684-3 SP

Lucilene Marques da Fonseca Cardoso
Secretária de Educação

**CONCLUINTE DO ENSINO FUNDAMENTAL II PROGRAMA PROJOVEM
URBANO 2010.**

CLAS.	NOME DA ALUNA	ANO DE CONCLUSÃO	REGISTRO GERAL
01	SELMA SANTOS DE SOUZA	2010	00000045.390.440-3 SP

Lucilene Marques da Fonseca Cardoso
Secretária de Educação

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Obras e Serviços Municipais

A Prefeitura de Carapicuíba torna público aos familiares consanguíneos e/ou responsáveis que realizará as exumações dos restos mortais de pessoas falecidas, sepultadas no Cemitério Municipal do Ariston (Rua Dumont nº 187 – Ariston – Carapicuíba – CEP 06396-200 – Tel: 4184-1780), que venceram os 3 (três) anos, conforme **consta na Guia de Sepultamentos, em JUNHO DE 2020.**

Os despojos serão trasladados a ossuários comunitários, caso os familiares ou responsáveis não se manifestarem após 05 (cinco) dias úteis da publicação deste.

Informamos ainda que também enviamos cartas registradas nos endereços que constam em nossos arquivos.

Segue relação dos nomes, abaixo discriminados:

ALBANITA CANDIDA DE MORAES – SEPULTADA – 01/06/2020, QUADRA XXII, SEPULTURA-GAV 204-A - LIVRO 36, PG. 233.

ANTONIO BERNARDINO DA SILVA – SEPULTADO – 01/06/2020, QUADRA 93, SEPULTURA 79-LIVRO 36, PG. 233V.

JOSE CARLOS P DE JESUS – SEPULTADO – 01/06/2020, QUADRA 93, SEPULTURA 18 - LIVRO 36, PG. 233V.

LUCINDA PIRES LOPES – SEPULTADA – 01/06/2020, QUADRA XXII, GAVETA 212-A - LIVRO 36, PG. 233V.

PEDRO ANTONIO SIMAO – SEPULTADO – 01/06/2020, QUADRA XXII, SEPULTURA – GAV 208-A - LIVRO 36, PG. 233V.

ROSEMIRA JOSE DA SILVA – SEPULTADA – 01/06/2020, QUADRA 93, SEPULTURA 132 - LIVRO 36, PG. 234.

BENEDICTO DE PAULA SANTOS – SEPULTADO – 02/06/2020, QUADRA XXII, GAVETA 216-A - LIVRO 36, PG. 234.

SELY DOS SANTOS NASCIMENTO – SEPULTADA – 02/06/2020, QUADRA XXII, SEPULTURA –GAV 220-A - LIVRO 36, PG. 234.

NATI MORTO DE ROSEMEIRE HILARIO – SEPULTADO –02/06/2020, QUADRA 13, SEPULTURA: 19 - LIVRO 36, PG.234 V.

LUCINDA BARBOSA BRAGA – SEPULTADA – 03/06/2020, QUADRA 107, SEP 38 - LIVRO 36, PG. 234V.

ZENILDO LEONARDO DA SILVA – SEPULTADO – 05/06/2020, QUADRA 107, SEPULTURA 53 - LIVRO 36, PG. 235.

CONCEIÇÃO DE SOUZA – SEPULTAD – 05/06/2020, QUADRA 103-A, SEP: 33 - LIVRO 36, PG. 235.

MANOEL FRANCISCO DA ROCHA – SEPULTADO – 05/06/2020, QUADRA 111, SEPULTURA: 55 - LIVRO 36, PG. 237.

MARIA HELENA SABINO – SEPULTADA – 02/06/2020, QUADRA XVI, GAV: 01-B - LIVRO 36, PG. 234.

JOSE RODRIGUES DA SILVA – SEPULTADO – 03/06/2020, QUADRA XVI, GAV: 05-B - LIVRO 36, PG. 235V.

ALEANDRO BARBOSA SANTOS – SEPULTADO – 03/06/2020, QUADRA XVI, GAV: 02-B - LIVRO 36, PG. 235.

DORIVAL SANTIAGO SANTANA – SEPULTADO – 04/06/2020, QUADRA XVI, GAV 02-B - LIVRO 36, PG. 235.

JOSE ANTONIO MOREIRA – SEPULTADO –04/06/2020, QUADRA XVI, GAV: 17-B - LIVRO 36, PG. 235.

RICARDO CARDOSO DA SILVA – SEPULTADO – 04/06/2020, QUADRA XVI, GAV: 13-B- LIVRO 36, PG.235.

VERA LUCIA TEIXEIRA DORIA – SEPULTADA – 04/06/2020, QUADRA XVI, GAV: 06-B - LIVRO 36, PG. 237.

RONALDO ADRIANO DE CARVALHO – SEPULTADO – 05/06/2020, QUADRA XVI, GAV: 18-B - LIVRO 36, PG. 237.

SERGIO LAURINDO – SEPULTADO – 05/06/2020, QUADRA , GAV: - LIVRO 36, PG. 237.

JOSE PEDRO DE MATOS – SEPULTADO – 06/06/2020, QUADRA XVI, SEPULTURA –GAV: 10-B - LIVRO 36, PG. 237.

ALCIDES DE CASTRO MOURA – SEPULTADO – 06/06/2020, QUADRA 101-A, SEPULTURA 55 - LIVRO 36, PG. 237V.

LUZIA FRANCISCA DA COSTA – SEPULTADA – 06/06/2020, QUADRA 101-A, GAV SEP: 33 - LIVRO 36, PG. 237V.

ARLINDO MATIAS DA SILVA – SEPULTADO – 07/06/2020, QUADRA 131, SEP: 29 - LIVRO 36, PG. 238.

JOAO VITOR FLOR DE LIMA – SEPULTADO – 07/06/2020, QUADRA 15, GAV: SEP:05 - LIVRO 36, PG. 238.

ROSARIA CASSIA DE OLIVEIRA– SEPULTADA – 07/06/2020, QUADRA 131, GAVETA-SEP 03 – LIVRO 36, PG. 237V.

NONE ALVES RIBEIRO – SEPULTADO – 08/06/2020, QUADRA 131, SEP: 44 - LIVRO 36, PG. 239.

OTELINA ALVES DA ROCHA – SEPULTADA – 08/06/2020, QUADRA 125, SEP: 17 - LIVRO 36, PG. 239.

VERA LUCIA ALVES– SEPULTADA – 08/06/2020, QUADRA 119-B, GAV-SEP: 26 - LIVRO 36, PG. 239.

JOSE RIBEIRO FIGUEIRAS – SEPULTADO – 09/06/2020, QUADRA 103, SEP: 27 - LIVRO 36, PG. 239V.

VILMA DE SOUZA FER BORELLI – SEPULTADA – 09/06/2020, QUADRA 117-B, SEPULTURA 26 - LIVRO 36, PG. 240V.

MANOEL FERREIRA DE LIMA – SEPULTADO – 11/06/2020, QUADRA 61-A, SEP: 01-A- LIVRO 36, PG. 239V.

NEUSA DUARTE – SEPULTADA – 11/06/2020, QUADRA 47-A, SEP: 05 - LIVRO 36, PG. 241V.

IVONE BATISTA GOMES – SEPULTADA – 12/06/2020, QUADRA 93, SEP: 93 - LIVRO 36, PG. 242.

ISRAEL RIBEIRO DOS SANTOS – SEPULTADO – 13/06/2020, QUADRA 125- GAVETA-SEP: 03 - LIVRO 36, PG. 242V.

MARIA M DE JESUS- SEPULTADA – 13/06/2020, QUADRA 127, SEP: 10 - LIVRO 36, PG.243.

OBADIAS FEITOSA – SEPULTADO –13/06/2020, QUADRA 131,SEP: 19 - LIVRO 36, PG. 243.

OSVALDO BONANI– SEPULTADO – 14/06/2020, QUADRA 117, SEP: 64 - LIVRO 36, PG. 244.

MIRIAM DE LOURDES – SEPULTADA – 15/06/2020, QUADRA 85-A, SEPULTURA 05 - LIVRO 36, PG. 244V.

CLAUDEMIR NASCIMENTO – SEPULTADO – 17/06/2020, QUADRA 103-A, GAVETA 58 - LIVRO 36, PG. 246.

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – SEPULTADO – 17/06/2020, QUADRA 17, GAV-SEP: 51 - LIVRO 36, PG. 246.

JOSE MONTEIRO DE MATOS– SEPULTADO – 17/06/2020, QUADRA 105, GAV-SEP: 67 - LIVRO 36, PG. 246V.

PAULO ADRIANO DE FREITAS – SEPULTADO – 17/06/2020, QUADRA 85, SEP: 04 - LIVRO 36, PG. 246V.

JOSE MARIA ALVES – SEPULTADO – 19/06/2020, QUADRA 105, GAV-SEP: 25 - LIVRO 36, PG. 247.

ALBERTO CARLOS – SEPULTADO – 19/06/2020, QUADRA 127, GAV-SEP: 04 - LIVRO 36, PG. 247V.

ADALGISA ALVES DA SILVA – SEPULTADA – 20/06/2020, QUADRA 105, GAV: SEP: 50 - LIVRO 36, PG. 247V.

MANUELA BARBOSA SANTOS – SEPULTADA – 20/06/2020, QUADRA 12- SEP: 07 - LIVRO 36, PG. 248.

ENEDINA MARIA FERREIRA– SEPULTADA- 20/06/2020, QUADRA 131, SEPULTURA 06 - LIVRO 36, PG. 248.

AURITA SOUZA – SEPULTADA – 22/06/2020, QUADRA 33-A, DUPLA: 04-GAVETA 03 - LIVRO 36, PG. 249V.

DIRCE ALVES – SEPULTADA – 23/06/2020, QUADRA 125,SEP: 13 - LIVRO 36, PG. 250.

EDVAN CORREIA MOURA– SEPULTADO – 23/06/2020, QUADRA XXI, GAVETA 89-B- LIVRO 36, PG. 250V.

JACI SOUZA DOS SANTOS – SEPULTADA – 23/06/2020, QUADRA 125, SEP: 11 - LIVRO 36, PG. 250V.

LINDALVA TAVARES – SEPULTADA – 23/06/2020, QUADRA XXI, GAVETA 81-B- LIVRO 36, PG. 251.-

MARIA APARECIDA DA SILVA – SEPULTADA- 23/06/2020, QUADRA XXI, GAV: 93-B - LIVRO 36, PG. 251.

NILDA LEITE – SEPULTADA – 23/06/2020, QUADRA XXI, GAV: 97-B - LIVRO 36, PG. 251.

CARMELITA DE JESUS – SEPULTADA – 24/06/2020, QUADRA 125- SEP: 16 - LIVRO 36, PG. 251.

NILCA MARIA DOMINGOS – SEPULTADA – 24/06/2020, QUADRA 125- GAV SEP:29 - LIVRO 36, PG. 251V.

PATRICIA MALVINA – SEPULTADA – 24/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 101-B - LIVRO 36, PG. 251V.

QUITERIA BARBOSA – SEPULTADA – 24/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 105-B - LIVRO 36, PG. 251V.

WELLINGTON ROSA DA SILVA – SEPULTADO – 24/06/2020, QUADRA 111- GAV:SEP: 18 - LIVRO 36, PG. 252.

EDCARLOS JOAO – SEPULTADO – 25/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 78-B - LIVRO 36, PG. 252.

EXPEDITO DE ALVARENGA – SEPULTADO – 25/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 113-B - LIVRO 36, PG. 252.

JOAQUIM GONÇALVES – SEPULTADO – 25/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 109-B - LIVRO 36, PG. 252.

JOSE CARLOS RIBEIRO – SEPULTADO – 25/06/2020, QUADRA 127-SEP: 17 - LIVRO 36, PG. 252V.

JOSE VICENTE FARIAS – SEPULTADO – 25/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 82-B - LIVRO 36, PG. 252V.

ZILDA DE ALMEIDA – SEPULTADA – 25/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 86-B - LIVRO 36, PG. 252V.

CONCEIÇÃO P DA SILVA – SEPULTADA – 25/06/2020, QUADRA 47-A- SEP: 01 - LIVRO 36, PG. 252V.

BENEDITA DE LIMA – SEPULTADA – 27/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 94-B- LIVRO 36, PG. 253.

CELIA PEREIRA RIBEIRO – SEPULTADA – 27/06/2020, QUADRA XXI- GAV:102 -B - LIVRO 36, PG. 253V.

DOMINGOS LOPES – SEPULTADO – 27/06/2020, QUADRA 93- SEP: 31 - LIVRO 36, PG. 253V.

EDIVALDO DA SILVA – SEPULTADO – 27/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 98 -B- LIVRO 36, PG. 253V.

ANNA CINQUE – SEPULTADA – 28/06/2020, QUADRA 47-A- SEP: 07 - LIVRO 36, PG. 253V.

NATI-MORTO DE NAYARA BRUNA – SEPULTADO – 27/05/2020, QUADRA 08- GAV:SEP: 34 - LIVRO 36, PG. 254.

OSCAR BENETTI – SEPULTADO – 27/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 90-B - LIVRO 36, PG. 254.

ERNESTO EVANGELISTA – SEPULTADO –28/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 79-B - LIVRO 36, PG. 254.

LUIZ ANTONIO BUENO – SEPULTADO – 28/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 110-B - LIVRO 36, PG. 254.

OTILIA BERNARDINA – SEPULTADA – 28/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 106-B - LIVRO 36, PG. 254V.

SONIA REGINA DE CASTILHO – SEPULTADA – 28/06/2020, QUADRA XXI- GAV:114-B - LIVRO 36, PG. 254V.

JAIME APRIGIO – SEPULTADO – 29/06/2020, QUADRA 55-A- SEP: 03 - LIVRO 36, PG. 255.

JOSE FERREIRA DOS SANTOS – SEPULTADO – 29/06/2020, QUADRA 39-A- SEP: 04 - LIVRO 36, PG. 255.

JOSE FERREIRA BEZERRA – SEPULTADO – 29/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 87-B - LIVRO 36, PG. 255.

MANOEL MARQUES – SEPULTADO – 29/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 83-B - LIVRO 36, PG. 255V.

LAUDELINA CANDIDA– SEPULTADA – 30/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 95-B - LIVRO 36, PG. 255V.

THAIS NASCIMENTO – SEPULTADA – 30/06/2020, QUADRA 67-A- SEP: 02 - LIVRO 36, PG. 256.

MOISES SILVA – SEPULTADO – 30/06/2020, QUADRA XXI- GAV: 91-B - LIVRO 36, PG. 256.

APARECIDO PEREIRA – SEPULTADO – 19/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 01-A - LIVRO 36, PG. 2247V.

EDMILSON MANOEL – SEPULTADO – 20/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 09-A - LIVRO 36, PG. 247V.

LEONARDO JOSE DA SILVA – SEPULTADO – 20/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 06-A - LIVRO 36, PG. 248.

NADIR MARTINS – SEPULTADA – 20/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 05-A - LIVRO 36, PG. 248V.

WAGNER BATISTA DE OLIVEIRA – SEPULTADO – 20/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 02-A - LIVRO 36, PG. 248V.

MARINESIA ROSA – SEPULTADA – 21/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 10-A - LIVRO 36, PG. 249.

REGINALDO DA CONCEIÇÃO – SEPULTADO – 21/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 14 -A- LIVRO 36, PG. 249.

QUITERIA TARGINO – SEPULTADA – 21/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 03 - LIVRO 36, PG. 249.

APARECIDA DO PRADO – SEPULTADA – 22/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 08 - LIVRO 36, PG. 249.

CICERA VERSOZA – SEPULTADA – 22/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 07 - LIVRO 36, PG. 249V.

JOAO MARIA PEREIRA – SEPULTADO – 22/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 04-A - LIVRO 36, PG. 249V.

JHONATAS BRITO – SEPULTADO – 22/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 11-A - LIVRO 36, PG. 249V.

JOSIMAR JOSE DA SILVA – SEPULTADO – 22/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 15-A - LIVRO 36, PG. 250.

ANTONIO FAUSTINO – SEPULTADO – 23/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 12-A - LIVRO 36, PG. 250.

FRANCISCO OLANO MATOS – SEPULTADO – 23/06/2020, QUADRA XVII- GAV: 16-A - LIVRO 36, PG. 250V.

JOSÉ FERREIRA COSTA
ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1716, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 vem RETIFICAR a Portaria nº. 1711, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, publicada em nome do (a) senhor (a) SIERGIO ALVES BATISTA, ONDE SE LÊ: Matrícula 32504, LEIA-SE: Matrícula 36744.

PORTARIA Nº. 1717, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) SIERGIO ALVES BATISTA, matrícula 36744, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, para responder pelo cargo de INSPETOR DA GUARDA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, nos termos da Lei nº. 3.554, de 10 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1718, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) FATIMA APARECIDA FREITAS DE GOUVEIA, matrícula 7941, do cargo de BILOGISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 31 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1719, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) CREMILDA MARIA DA SILVA HIDALGO, matrícula 48137, do cargo de AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1720, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) LUCIANA ROSA DOS SANTOS, matrícula 52550, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1721, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) IRENILZA DA SILVA NUNES MELO, matrícula 50279, do cargo de DIRETOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1722, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) THALIA FRANCIELLE ZDONEK, matrícula 52970, do cargo de ASSESSOR, lotado(a)

na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1723, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) DAYSE WILMARA DE OLIVEIRA, matrícula 53669, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM PSF, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1724, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) VALERIA ANA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 20441, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1725, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) BRENDA DE SOUZA, matrícula 53154, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1726, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) GILVANIA DA ROCHA VASCONCELOS, matrícula 49244, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1727, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) MARIA DA CRUZ SOUSA SILVA, matrícula 38364, do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1728, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) PAULO HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 50695, do cargo de ASSESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 04 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1729, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) FRANCISCO APARECIDO MOREIRA SILVA, matrícula 53012, do cargo de MEDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal,

retroagindo seus efeitos em 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1730, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) ELCY MAGALHAES DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 52393, do cargo de ASSESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 1731, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) AMANDA DE OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula 44972, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 08 DE AGOSTO DE 2023.

Carapicuíba, 09 de agosto de 2023.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

“Aprova o parecer do TCESP no processo 004998.989.19-8”.

Art. 1º Fica aprovado o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo nº 004998.989.19-8, que considerou regulares as contas anuais do ano de 2019 da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, nos termos do parecer da Comissão Orçamento e Finanças que fica fazendo parte integrante deste Decreto como Anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 8 de agosto de 2023.

Ronaldo Souza
Presidente

Anexo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ementa: Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Poder Executivo de Carapicuíba, relativas ao exercício de 2019 (Processo TC 004998.989.19-8). Aprovação.

Senhor Presidente, Senhor Membro:

Versa o presente sobre a Prestação de Contas pela Administração Financeira do Município de Carapicuíba do exercício de 2019, do Prefeito Marcos Neves, constante do processo nº 004998.989.19-8, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do São Paulo.

À presente Comissão compete a análise do PARECER PRÉVIO emitido pelo TCE.

Vejamos:

– Das contas apresentadas pelo Poder Executivo

O Tribunal de Contas emitiu parecer favorável, constando da ementa do julgado “CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. NECESSIDADE DE MELHORIA DO IEGM; ADVERTÊNCIAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.”

– Da Análise Prévia pela Comissão de Orçamento e Finanças

Primeiramente, cumpre esclarecer que a ementa do julgado resume a boa gestão administrativa da Prefeitura no citado período.

No voto condutor, constou:

1 – verificou-se a aplicação no ensino do equivalente a 27,24% da receita resultante dos impostos;

2 – houve a utilização da integralidade do montante advindo do FUNDEB, destinando 62,28% dos recursos à valorização do magistério;

3 – ao segmento da Saúde foram direcionados 29,32% das receitas de impostos;

4 – o superávit da execução orçamentária, o resultado financeiro positivo, a disponibilidade para a cobertura total das obrigações de curto prazo, a redução da dívida fundada e a qualificação obtida no índice i-FISCAL do IEGM, demonstram responsabilidade fiscal na administração local.

Houve recomendação para que a Administração melhore as notas do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Verifica-se, pela análise do que acima citado, que a Administração atingiu as metas propostas e cumpriu com regras estabelecidas no ordenamento jurídico, especialmente na Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo, inclusive, constado que os índices alcançados pela Administração “demonstram responsabilidade fiscal na administração local.”

Certo que houve recomendação para melhoria dos índices do IEGM, que é o que sempre busca o e. TCE/SP para que as Administrações Municipais atinjam o índice “A” nas verificações como forma de excelência nos serviços prestados à população, o que também é perseguido pela Administração.

Sendo assim, analisado o parecer prévio do Tribunal de Contas em relação às contas do Poder Executivo do exercício de 2019, chega-se à conclusão de que não há máculas nas Contas, devendo ser mantido o parecer prévio do egrégio Tribunal de Contas, **aprova-se as contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal do ano de exercício de 2019**, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Neves, apresentando o Decreto Legislativo em anexo.

É O PARECER.

Sala das Comissões, aos 3 de agosto de 2023.

José Eduardo Viana dos Anjos
Vereador Eduardo Zezinho Considerado
Relator

Acompanho o Relator:

César Augusto José
Vereador Guto José
Presidente

Acompanho o Relator:

Bruno Marino Mariano Fernandes
Vereador Bruno Marino
Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

"Aprova o parecer do TCESP no processo 003346.989.20-5".

Art. 1º Fica aprovado o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo nº 003346.989.20-5, que considerou regulares as contas anuais do ano de 2020 da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, nos termos do parecer da Comissão Orçamento e Finanças que fica fazendo parte integrante deste Decreto como Anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 8 de agosto de 2023.

Ronaldo Souza
Presidente

Anexo**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EMENTA: Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Poder Executivo de Carapicuíba, relativas ao exercício de 2020 (Processo TC 003346.989.20-5). Aprovação.

Senhor Presidente, Senhor Membro:

Versa o presente sobre a Prestação de Contas pela Administração Financeira do Município de Carapicuíba do exercício de 2020, do Prefeito Marcos Neves, constante do processo nº 003346.989.20-58, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do São Paulo.

À presente Comissão compete a análise do PARECER PRÉVIO emitido pelo TCE. Vejamos:

– Das contas apresentadas pelo Poder Executivo

O Tribunal de Contas emitiu parecer favorável, constando da ementa do julgado: "CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO. DÉFICIT RECOBERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES."

– Da Análise Prévia pela Comissão de Orçamento e Finanças

Primeiramente, cumpre esclarecer que a ementa do julgado resume a boa gestão administrativa da Prefeitura no citado período.

Para receber o parecer de aprovação, o e. Relator, Cons^o. Sidney Beraldo, consignou em seu voto: "[...] as contas apresentadas pela Prefeitura de Carapicuíba em 2020 reúnem condições de receber a aprovação, tendo em vista, sobretudo, o cumprimento das vinculações estabelecidas pela Carta Magna e a observância das principais injunções fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que asseguraram o equilíbrio financeiro e a satisfação das atribuições fundamentais cometidas aos municípios pela ordem político-constitucional."

Houve recomendação para que a Administração melhore as notas do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, deixando consignado o e. Relator que, esse apontamento certamente decorre "da reduzidíssima receita *per capita* do Município de Carapicuíba, que corresponde a apenas um terço da média geral dos demais municípios estaduais e a cerca de 40% da do Estado [...]"

Verifica-se, pela análise do que acima citado, que a Administração atingiu as metas propostas e cumpriu com regras estabelecidas no ordenamento jurídico, especialmente na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo que houve recomendação para melhoria dos índices do IEGM, que é o que sempre busca o e. TCE/SP para que as Administrações Municipais atinjam o índice "A" nas verificações como forma de excelência nos serviços prestados à população, o que também é perseguido pela Administração, mas com a limitações orçamentárias como destacado pelo e. Relator em relação à reduzidíssima receita *per capita* do município.

Sendo assim, analisado o parecer prévio do Tribunal de Contas em relação às contas do Poder Executivo do exercício de 2020, chega-se à conclusão de que não há máculas nas Contas, devendo ser mantido o o parecer prévio do egrégio Tribunal de Contas, **aprova-se as contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal do ano de exercício de 2020**, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Neves, apresentando o Decreto Legislativo em anexo.

É O PARECER.

Sala das Comissões, aos 3 de agosto de 2023.

José Eduardo Viana dos Anjos
Vereador Eduardo Zezinho Considerado
Relator

Acompanho o Relator:

César Augusto José
Vereador Guto José
Presidente

Acompanho o Relator:

Bruno Marino Mariano da Silva
Vereador Bruno Marinho
Membro

PORTARIA nº 123 /2023

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO ESPORTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARAPICUÍBA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída comissão temporária denominada Comissão Especial de acompanhamento da Organização do Esporte.

Art. 2º A Comissão, de acordo com a indicação das bancadas, será composta pelos seguintes Vereadores: ÁLVARO ABÍLIO DA SILVA "ÁLVARO ABÍLIO", EDNALDO SOUZA SILVA – "PROF. NALDO", FABIO FERNANDO DOS REIS SILVA - "FABINHO REIS", FLÁVIO SILVA DE FREITAS "FLAVINHO AMPERMAG", JOSÉ EDUARDO VIANA DOS ANJOS "EDUARDO ZEZINHO CONSIDERADO" e RONALDO DE SOUZA – "RONALDO SOUZA".

§ 1º A Comissão terá como Presidente o Vereador Ronaldo de Souza e Relator o Vereador Álvaro Abílio.

§ 2º Compete ao Presidente a organização dos trabalhos da Comissão, a convocação dos membros para as reuniões e a representação da Comissão perante à Mesa Diretora da Câmara.

§ 3º Compete ao Relator a elaboração dos relatórios e pautas das reuniões.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta portaria, prazo que poderá ser renovado pelo Presidente da Câmara atendendo a pedido dos membros da Comissão.

Art. 4º Encerrados os trabalhos, a Comissão expedirá relatório que será submetido ao Plenário da Câmara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 01 de agosto de 2023.

Ronaldo Souza
Presidente

